



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.226 DE 27 DE MAIO DE 2025**

Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI destinado aos servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI destinado aos servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Os critérios e condições para adesão ao PAI e fruição de seus benefícios são os disciplinados nesta lei.

Art. 2º Poderão aderir ao PAI os servidores em atividade, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Ministério Público do Estado do Amapá, que tenham preenchido os requisitos para sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Constituição da República, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 915/2005 e suas alterações.

Parágrafo único. Não poderão aderir ao PAI:

I - servidores que não ocupem cargos das carreiras do Ministério Público do Estado do Amapá, ainda que exerçam suas funções no órgão ministerial;

II - servidores que, na data de adesão ao programa, tenham menos de 20 (vinte) anos de tempo de serviço no cargo ou na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá;

III - servidores que, na data de adesão ao programa, não estiverem em gozo do abono de permanência, previsto no art. 22, § 2º da Lei Estadual nº 915/2005;

IV - servidores que, após participarem de curso de aperfeiçoamento com ônus para o Ministério Público, não tenham completado o tempo de exercício previsto no art. 69, da Lei Ordinária nº 2.621/2021;

V - servidores que estiverem respondendo ou tenham condenação em processo administrativo disciplinar, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva sanção

para os casos de condenação;

VI - servidores que estiverem respondendo a processo judicial do qual possa decorrer condenação por ato de improbidade administrativa, a perda do cargo e/ou a restituição de valores ao erário, ou que foram condenados e não tenham cumprido integralmente a pena.

Art. 3º O prazo para adesão ao PAI será:

I - até 31 de dezembro de 2026, para os servidores que já tenham adquirido o direito à percepção do abono de permanência, até a data de publicação desta lei, ou que venham a adquiri-lo até 31 de dezembro de 2025;

II - até 31 de dezembro de 2027, para os servidores que entrarem em gozo de abono permanência, cujo benefício for implementado no ano de 2026;

III - até 31 de dezembro de cada ano, nos anos que se seguirem, para os servidores que adquirirem o direito à percepção do abono de permanência, cujo benefício for implementado até 31 de dezembro do ano anterior, garantindo o prazo mínimo de 12 (doze) meses entre a implementação do direito e a adesão ao PAI.

Parágrafo único. Os pedidos de adesão serão admitidos a partir do primeiro dia do mês de janeiro de cada ano, exceto na hipótese prevista no inciso I deste artigo, caso em que poderão ser admitidos a partir da data de publicação da lei.

Art. 4º A adesão ao Programa implicará:

I - a imediata deflagração do processo de aposentadoria voluntária do servidor, na forma disposta nesta Lei e de acordo com Constituição Federal, Constituição Estadual e com a Lei Estadual nº 915/2005;

II - a permanência do servidor aderente no exercício das funções do cargo efetivo até a data de publicação do ato da aposentadoria;

III - a aposentadoria do servidor, conforme os critérios, condições e requisitos previstos na legislação previdenciária aplicável a sua situação, salvo se indeferida a concessão do benefício previdenciário;

IV - a declaração de plena ciência e concordância das disposições previstas nesta lei;

V - a irreversibilidade da aposentadoria concedida, nos termos da Lei.

Art. 5º O Programa será constituído pelos seguintes benefícios:

I - pagamento mensal de abono pecuniário no valor fixo

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês;
II - pagamento mensal de indenização compensatória, equivalente a 14% (quatorze por cento) da última remuneração de contribuição do servidor ao RPPS, conforme disposto no art. 29 da Lei Estadual nº 915/2005;
III - os benefícios previstos nos incisos I e II deste artigo serão pagos:

- a) no mês subsequente ao ingresso do servidor na folha de pagamento do RPPS estadual;
- b) pelo período de 72 (setenta e dois) meses consecutivos, ou até que o beneficiário complete 75 (setenta e cinco) anos de idade, o que ocorrer primeiro;
- c) direta e exclusivamente ao servidor aderente, extinguindo-se em caso de óbito.

Art. 6º O abono pecuniário e a indenização compensatória serão atualizados, para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos do art. 50, da Lei Ordinária nº 2.621/2021, e sobre eles não incidirão juros.

Art. 7º Os benefícios previstos nesta lei não serão incorporados para nenhum efeito aos proventos de aposentadoria do servidor que aderir ao programa, vedado também seu cômputo na margem consignável para fins de empréstimo.

Art. 8º Os pedidos de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada serão analisados na ordem em que forem recebidos, e serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Indeferido o pedido de adesão ao PAI caberá pedido de reconsideração, bem como recurso ao Colégio de Procuradores, nos termos dos artigos 125 e 126 da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 9º Incumbe à Procuradoria-Geral de Justiça:

- I - receber os pedidos de que trata esta Lei, instruí-los em procedimento sumário e promover-lhes a análise formal e de mérito, observada a legislação em vigor, em especial sobre aposentadoria do servidor público;
- II - encaminhar os procedimentos instruídos ao RPPS estadual para análise dos requisitos de aposentadoria e cálculo dos respectivos proventos;
- III - baixar e publicar os atos constitutivos das decisões proferidas;
- IV - Determinar o pagamento dos benefícios previstos nesta lei se o servidor cumprir todos os requisitos e condições do programa.

Art. 10. Para aderir ao PAI o servidor deverá protocolar o “Termo de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI” (Anexo Único desta Lei), dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, acompanhado dos documentos necessários à apreciação do pedido, via sistema eletrônico de processo administrativo do MPAP.

Art. 11. Mediante procedimento sumário, os pedidos de adesão ao PAI serão registrados na ordem em que forem recebidos, instruídos pelo Departamento de Gestão de Pessoas e decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.
Parágrafo único. Não serão aceitos em nenhuma hipótese pedidos de adesão protocolados fora do prazo previsto nesta lei.

Art. 12. São documentos necessários para análise do pedido de adesão:

- I - termo de adesão assinado pelo interessado ou por seu representante legal;
- II - no caso de procurador, o termo de adesão deve ser acompanhado da cópia de RG, de CPF e de Procuração (pública ou privada com firma reconhecida), contendo prazo de validade não inferior a um ano, caso o procurador seja advogado, será aceita procuração com cláusula ad judícia sem firma reconhecida, desde que acompanhada de cópia da carteira da OAB;
- III - cópia do RG;
- IV - cópia do CPF;
- V - cópia de comprovante com informação do PIS/PASEP;
- VI - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento com as averbações existentes, e/ou Declaração de União Estável, quando se tratar de companheiro;
- VII - cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro;
- VIII - cópia de Certidão de Nascimento, RG e CPF de filho, ou equiparado, menor de 21 anos, ou inválido;
- IX - cópia de documento de guarda judicial, tutela ou curatela, quando necessário;
- X - cópia de comprovante de endereço atualizado;
- XI - cópia de comprovante de informações bancárias (Banco do Brasil);
- XII - cópia da Declaração de Imposto de Renda completa, entregue à Receita Federal no exercício anterior;
- XIII - cópia da Ficha Funcional, emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas;
- XIV - cópia do Diário Oficial com a publicação do edital de homologação do resultado do concurso público, constando o nome do aderente;
- XV - cópia da Portaria de nomeação;
- XVI - cópia do Termo de Posse;
- XVII - cópia da Portaria de Nomeação no cargo em que o servidor está se aposentando;
- XVIII - certidão da última progressão adquirida, expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas;
- XIX - certidão negativa da existência de condenação ou de processo disciplinar em andamento contra o servidor aderente, expedida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público;
- XX - certidão de que o aderente não participou de curso de aperfeiçoamento, ou caso contrário, de que preencha os requisitos previstos no art. 69, da Lei Ordinária nº 2.621/2021, expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas;
- XXI - certidão negativa criminal;
- XXII - certidão negativa da existência de condenação (CNIA-CNJ), ou de processo judicial de que possa decorrer condenação por ato de improbidade administrativa, a perda do cargo e/ou restituição de valores ao erário;
- XXIII - mapa de apuração do tempo de serviço com o histórico funcional, expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas;
- XXIV - certidão de tempo de serviço original, constando as averbações existentes, alusivas a períodos de outro RPPS e/ou do RGPS;
- XXV - certidões originais passadas por órgãos/entidades municipais, estaduais, federais e pelo INSS, discriminando o tempo de serviço/contribuição averbado na CTS expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas;
- XXVI - laudo pericial quando se tratar de trabalho em local insalubre, e incorporável na forma da Lei;

XXVII - cópia das Fichas Financeiras de todo período de trabalho;

XXVIII - termo de opção original, constando a fundamentação legal sobre a regra do benefício a ser aplicado, no caso do interessado implementar mais de uma regra de aposentadoria.

§ 1º No prazo de até 3 (três) dias úteis após protocolado o pedido com os documentos listados acima, o requerente deverá apresentar os originais ao Departamento de Gestão de Pessoas, para fins de confirmação da autenticidade, mediante a expedição da respectiva certidão, de acordo com o inciso II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018.

§ 2º Verificada a ausência de documentos exigidos para o deferimento do pedido, os autos poderão ser colocados em diligência para saneamento, sem prejuízo do andamento dos processos relativos aos demais interessados.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo, o processo ficará suspenso por até 10 (dez) dias úteis, período em que o requerente poderá justificar a ausência da apresentação dos documentos mediante comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, arquivando-se de ofício os autos após o decurso desse prazo sem justificação ou saneamento.

Art. 13. Após a instrução e a análise formal e de mérito, o Procurador-Geral de Justiça proferirá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, decisão sobre o pedido de adesão ao PAI e da concessão de aposentadoria, a qual deverá ser publicada no Diário Eletrônico.

I - da decisão que indeferir o pedido de adesão caberá:

a) pedido de reconsideração dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação ou ciência, pelo interessado da decisão, na forma do artigo 125, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993;

b) recurso dirigido ao Colégio de Procuradores, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou ciência, pelo interessado, da decisão que denegar o Pedido de Reconsideração, na forma do artigo 126, § 3º, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993.

II - deferido o pedido de adesão, os autos serão encaminhados ao RPPS estadual para análise dos requisitos de aposentadoria e cálculo dos proventos, na forma da Lei.

III - após o RPPS estadual confirmar a implementação dos requisitos de aposentadoria e cálculo dos proventos, o Ministério Público do Estado do Amapá expedirá o ato de concessão da aposentadoria, contendo:

a) nome do servidor, cargo efetivo e respectiva referência funcional;

b) fundamentação legal;

c) tipo de aposentadoria.

Art. 14. As verbas rescisórias devidas aos servidores que optarem pelo programa ora instituído, poderão ser pagas em parcelas mensais ou sucessivas, observadas nas seguintes condições:

I - somente se o total indenizado ultrapassar o valor correspondente ao dobro da remuneração do servidor apurado no mês anterior à aposentadoria;

II - o número de parcelas não poderá ser superior ao tempo de duração do programa, qual seja, 72 (setenta e dois) meses;

III - o valor unitário de cada parcela não poderá ser

inferior ao valor da remuneração do servidor no mês imediatamente anterior à sua aposentadoria;

IV - a primeira parcela será paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aposentadoria do servidor, não podendo ser posterior ao último dia útil do mês em que ocorre a aposentadoria.

§ 1º Quando o valor total das verbas rescisórias for inferior ao limite previsto no inciso I, serão pagas em parcela única no mesmo prazo previsto no inciso IV.

§ 2º Havendo disponibilidade financeira e orçamentária, o pagamento das parcelas devidas ao servidor poderão ser antecipadas, a critério da Administração.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado do Amapá, e serão devidamente previstas anualmente.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - TERMO DE ADESÃO

Ao(À) Exmo.(a) Senhor(a) Procurador(a)-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

NOME DO SERVIDOR:

MATRÍCULA:

CARGO EFETIVO:

LOTAÇÃO:

TELEFONES:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

Eu, acima identificado(a), manifesto, sob as penas da Lei, minha ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI, e, de consequência, requeiro a concessão de minha aposentadoria voluntária e integral por tempo de contribuição de maneira irreversível, conforme declaração de opção anexa.

Declaro ter ciência de que os benefícios previstos na Lei Estadual nº XXXX dependem do preenchimento integral dos requisitos e condições da referida Lei.

Declaro ter ciência que o pagamento dos benefícios previstos na Lei estadual nº XXXX somente terão início após o deferimento de minha aposentadoria voluntária e integral por tempo de contribuição, e inclusão de meu benefício previdenciário na folha de pagamento do RPPS estadual, conforme previsto na referida Lei.

Declaro, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos para adesão ao PAI previstos na Lei estadual nº XXXX, e que não incido em nenhuma das vedações previstas na referida Lei.

Macapá-AP, XX de XXXXXX de XXXX.

NOME COMPLETO
(assinatura)

Protocolo 104552

LEI Nº 3.227 DE 27 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Ordinária nº 2.621, de 29 de dezembro de 2021, que organiza os Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá e dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos seus servidores efetivos e cargos comissionados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 39, § 2º, da Lei Ordinária nº 2.621, de 29 de dezembro 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 2º É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários e atendidas as previsões do art. 37, XI, XVI e XVII, todos da Constituição Federal de 1988, a ser regulamentado por ato do Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104553

DECRETO Nº 6075 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Manoel Pedro da Silva Neto** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Estadual/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104449

DECRETO Nº 6076 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Gonçalo Gibrán Pinheiro Borges** do cargo em comissão de Assessor Especial/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão

Estratégica, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104451

DECRETO Nº 6077 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Rafael Guedes Tobelem** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104454

DECRETO Nº 6078 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Camila Rodrigues Ilário** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Corregedoria, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104455

DECRETO Nº 6079 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Camila Rodrigues Ilário** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo do Direito da Criança e do Adolescente/Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104458

DECRETO Nº 6080 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ismael Lucas Camelo do Nascimento** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO/Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - CECCOR, **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104463

DECRETO Nº 6081 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Estefano da Silva Santos** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacia de Polícia Especializada/ Departamento de Polícia Especializada - DPE (Repressão a Narcóticos - DENARC), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104465

DECRETO Nº 6082 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Leonardo Alves de Oliveira** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/Departamento de Polícia do Interior (1ª Delegacia de Santana), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104466

DECRETO Nº 6083 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Leandro Vieira Leite** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacia de Polícia Especializada/ Departamento de Polícia Especializada - DPE (Crimes Contra o Patrimônio - DECCP), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104470

DECRETO Nº 6084 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Bernardo Carrano Machado** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia dos Bairros/Departamento de Polícia da Capital (7ª Delegacia de Polícia de Macapá/AP), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104471

DECRETO Nº 6085 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Patrick Carlos Tietre de Araujo** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/Departamento de Polícia do Interior (Amapá), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104473

DECRETO Nº 6086 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Marta Helena Machado Magalhães** da função comissionada de Secretário Administrativo/Departamento de Polícia Especializada - DPE, **Código CDI-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104548

DECRETO N° 6087 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Estefano da Silva Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO/Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - CECCOR, **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104475

DECRETO N° 6088 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Leonardo Alves de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacia de Polícia Especializada/ Departamento de Polícia Especializada - DPE (Repressão a Narcóticos - DENARC), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104478

DECRETO N° 6089 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Bruno Braz Cordeiro** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/Departamento de Polícia do Interior (1ª Delegacia de Santana), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104480

DECRETO N° 6090 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Bernardo Carrano Machado** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacia de Polícia Especializada/ Departamento de Polícia Especializada - DPE (Crimes Contra o Patrimônio - DECCP), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104485

DECRETO N° 6091 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Sergio Grott** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia dos Bairros/ Departamento de Polícia da Capital (7ª Delegacia de Polícia de Macapá/AP), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104487

DECRETO N° 6092 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos Eduardo Mello Silva** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia

nos Municípios/ Departamento de Polícia do Interior (Amapá), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104489

DECRETO Nº 6093 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Patrick Carlos Tietre de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/ Departamento de Polícia do Interior (Pracuuba), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104492

DECRETO Nº 6094 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Mauro Ramos de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia dos Bairros/Departamento de Polícia da Capital (3ª Delegacia de Polícia de Macapá/AP), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104494

DECRETO Nº 6095 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Smael Lucas Camelo do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de Recuperação de Ativos - DRA/ Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - CECCOR, **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a

contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104496

DECRETO Nº 6096 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Vanessa Gisele da Luz Bezerra Paixão**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia, Matrícula nº 0091617-0-01, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Departamento de Polícia Especializada - DPE, **Código CDI-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104549

DECRETO Nº 6097 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Fabiola Ferreira Corrêa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Sebastião Cordeiro Sena, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104498

DECRETO Nº 6098 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Dinéia dos Anjos Gadelha** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Sebastião Cordeiro Sena, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104500

DECRETO N° 6099 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ádria Camila Barreto Picanço** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104503

DECRETO N° 6100 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Girley Dias Santana** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104506

DECRETO N° 6101 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Ruan Lucas Silveira de Freitas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Auditoria do SUS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104508

DECRETO N° 6102 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Uriane da Silva Dias** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Ciência e Tecnologia/ Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104510

DECRETO N° 6103 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Uriane Dias da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104512

DECRETO N° 6104 DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME FLÁVIO MORAES RIBEIRO, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0422.0001/2025-4BPM\ DARH\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço o SUBTEN QPPME Flávio Moraes Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104516

DECRETO N° 6105 DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFICIO", do CEL QOPMC JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 92, inciso II e 94, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c os Pareceres Jurídicos nºs 166/2020 e 175/2023-PPCM/PGE/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0403.0376.0001/2025 - AJUD/DES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFICIO", o **CEL QOPMC Jones Miguel Pereira da Silva**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104520

DECRETO Nº 6106 DE 27 DE MAIO DE 2025**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.940.830,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.940.830,00 (quatro milhões e novecentos e quarenta mil e oitocentos e trinta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - Em Exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						184.000
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						184.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	184.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						100.000
19.573. 0026. 2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						4.000.000
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						4.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						656.830
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						656.830
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	656.830

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						4.000.000
28.846. 0118. 0003 - REALIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						4.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						184.000
26.782. 0062. 2413 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM RODOVIAS ESTADUAIS						184.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	184.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						292.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						292.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	292.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						464.830
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						464.830
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	464.830

Protocolo 104551

DECRETO Nº 6107 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Leandra Karoline Alves Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Coordenação de Assistência Farmacêutica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104528

DECRETO Nº 6108 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Ediana Claudia Santos Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Coordenação de Assistência Farmacêutica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104529

DECRETO Nº 6109 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo

legal nos arts. 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0103P - AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Christianne Valeria Batista Soares**, no Cargo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0091735-4-01, lotada na Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104531

DECRETO Nº 6110 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0089P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marinalva Dias de Melo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 23, Matrícula nº 0025046-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104532

DECRETO Nº 6111 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0098P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Graça Maria Santos de Castro de Andrade**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 16, Matrícula nº 0062806-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104533

DECRETO Nº 6112 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0550P-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7.743**, de 14 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.290**, 14 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Gadelha de Melo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 0032597-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Gadelha de Melo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 0032597-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104534

DECRETO Nº 6113 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0655/2025 GAB - SVS**,

RESOLVE:

Autorizar **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 1ª Oficina Técnica de Apoio à Elaboração de Planos de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde, no período de 27 a 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104535

DECRETO Nº 6114 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0655/2025 GAB - SVS**,

RESOLVE:

Designar **Robson Gonçalves Sabath Figueiredo**, Diretor Executivo de Vigilância Laboratorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104537

DECRETO Nº 6115 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0957/2025 GABINETE - SESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 5ª Assembleia do CONASS em 2025 e das Plenárias da CIT, no período de 27 a 29 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104538

DECRETO Nº 6116 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0957/2025 GABINETE - SESA**,

RESOLVE:

Designar **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro**, Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, no período de 27 a 29 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104539

DECRETO Nº 6117 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0146/2025 GAB-AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Salvador-BA**, a fim de participar do evento Bahia Oil & Gas Energy 2025 (BOGE2025), nos dias 27 e 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104540

DECRETO Nº 6118 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0146/2025 GAB-AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Designar **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a

Microe Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 27 e 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104541

DECRETO Nº 6119 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0970.2148.0005/2025, 0041.0970.2148.0004/2025, 0041.0970.2148.0002/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Laura Cristhina Barbosa Farias Montenegro**

Nº do Processo: 0041.0970.2148.0005/2024

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Pedagogo

Cadastro: 0114019-1-01

Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Marlene de Oliveira Nascimento**

Nº do Processo: 0041.0970.2148.0004/2025

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica

Cargo: Pedagogo

Cadastro: 0113959-2-01

Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

03) Servidor: **Marlon de Oliveira**

Nº do Processo: 0041.0970.2148.0002/2025

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Informática Educacional

Cargo: Pedagogo

Cadastro: 0112478-1-01

Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 104542

DECRETO Nº 6120 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0009/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do **Processo Judicial nº 0030537-15.2023.8.03.0001**, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Marlene Diniz Sacramento**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, *alíneas* “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 1740 - GEA de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 5458, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Marlene Diniz Sacramento**

Nº do Processo: 0007.0390.0277.0009/2025

Cargo: Professor

Cadastro: 0087271-7-01

Reenquadramento Funcional da Classe C: do Nível I (Licenciatura Plena) para a Classe A: Nível II (Licenciatura Plena)

Protocolo 104543

DECRETO Nº 6121 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.0508/2025 GAB-SEHAB**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 5690 e 5691**, de 19 de maio de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8411**, de 19 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104544

DECRETO Nº 6122 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0308.1294.0003/2025**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **Dannieli Dias Lima** do Cargo de Provimento Efetivo de Cuidadora, Matrícula nº 0993932-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 3 de janeiro de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104545

DECRETO Nº 6123 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Maria Deliane dos Santos Soares** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Carlos Alberto Viana Marques, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104546

DECRETO Nº 6124 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Jean Marcel Backman da Silva**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula nº 0042911-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Carlos Alberto Viana Marques, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104547

DECRETO Nº 3769 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.1054.5720.0008/2024 - EMG/GEMG/MDL/PMAP**, e

Considerando a necessidade de galardoar os policiais militares da PMAP, militares de outras instituições e personalidades civis que tenham contribuído para o desenvolvimento e segurança do trânsito no Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que a Medalha do Mérito de Trânsito Urbano e Rodoviário, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº

6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a “**Medalha do Mérito de Trânsito Urbano e Rodoviário**” às personalidades abaixo relacionadas, em alusão ao último dia da Semana Nacional de Trânsito, em 25 de setembro de 2024:

- CEL QOPMC CARLOS AUGUSTO DE SOUSA
RODRIGUES CARNEIRO
- TEN CEL QOPMC ELIENE GOMES RODRIGUES TORK
MAJ QOPMC RODRIGO SOUZA PINTO
- CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
CAP QOPMC EDSON CARDOSO BARROS
CAVALCANTE JÚNIOR
- 2º SGT QPPMC LÍGIA DA COSTA PEREIRA
- 2º SGT QPPMC MÁRCIO VASCONCELOS FERREIRA
- 3º SGT QPPMC MAX ALEXANDRE FELÍCIO MOURA
- 3º SGT QPPMC WELLEN EIDIANE DE LIMA GONÇALVES
- 3º SGT QPPME MAURINEI GARCIA MACHADO
- CB QPPMC DIONE LIMA BARRETO
- SD QPPMC DEBORA PATRICIA ROCHA DOS SANTOS

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8372, de 20/03/25

Protocolo 104555

PORTARIA Nº 145/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Junho/2025**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0056255-6-03	Angela da Silva Machado Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, do Núcleo de Pessoal	2023	16 a 30.06.2025
0980291-6-01	Fábio Damião Hage Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3	2025	02.06 a 01.07.2025
0986348-6-01	Geida Fonseca Pontes Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3	2025	02.06 a 01.07.2025
0994607-1-01	Gilvanda Nascimento de Araújo Assessor Técnico - Nível II, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais, Código CDS-2	2025	02 a 16.06.2025
0979968-0-01	João Naelson Coutinho dos Santos Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Integração”, Código CDS-2	2025	02.06 a 01.07.2025
1002494-8-01	Lindemberg Sousa da Silva Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, do Núcleo de Serviços Gerais e Transportes	2025	02.06 a 01.07.2025
0997315-0-01	Nazimara Nascimento da Silva e Silva Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	2024/2025	17.06 a 16.07.2025
1000268-5-01	Rosivane Guimarães da Costa Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, da Coordenadoria dos Gabinetes Regionais	2025	02.06 a 01.07.2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 104340

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 05/2025

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **0003.0423.0237.0003/2025 - DIP/DPEN/PMAP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: **DILSON DIAS BRAGA**, Matrícula nº **307165**, Cargo: **EX - 2º TEN PM**, CPF nº *****.522.502-****; Data do Óbito: **10/02/2025**; Lotação: **Polícia Militar do Estado do Amapá**.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de **10/02/2025**, data do óbito.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NAT. DAPENSÃO	% COTA
DHIÚLIA DHIORDANNY MELO BRAGA	FILHA	TEMPORÁRIA	100%
TOTAL	-----	-----	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. Art.16, inciso IV, § 1º, inciso I; Art. 31, § 1º, 2º, 4º e 6º; Art.33, inciso I; Art.34, § 1º; 35, § 2º; Art.45 parágrafo único; Art.89, inciso I e Art.93, inciso II, da Lei Estadual nº 1.813 de 07 de abril de 2014, c/c o art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d" da Lei nº 3.765/60, em consonância com o art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/69.

Macapá - AP, 27 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104554

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 04/2025

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **0003.0423.0237.0002/2025 - DIP/DPEN/PMAP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: **EDINALDO SANTOS DOS ANJOS**, Matrícula nº **307092**, Cargo: **EX - 1SGT PM**, CPF nº **XXX.001.382-XX**; Data do Óbito: **14/02/2025**; Lotação: **Polícia Militar do Estado do Amapá**.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de **14/02/2025**, data do óbito.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NAT. DAPENSÃO	% COTA
ANA LUCIA DA SILVA DOS ANJOS	ESPOSA	VITALÍCIA	50,00%
ANNA JULIA DA SILVA DOS ANJOS	FILHA	VITALÍCIA	50,00%
TOTAL	-----	-----	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. Art.16, inciso I e IV, § 1º, inciso I e II; Art. 31, § 1º, 2º, 4º e 6º; Art.33, inciso I; Art.34, § 1º; 35, § 2º; Art.45 parágrafo único; Art.89, inciso I e Art.93, inciso II, da Lei Estadual nº 1.813 de 07 de abril de 2014, c/c o art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d" da Lei nº 3.765/60, em consonância com o art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/69.

Macapá - AP, 27 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104557

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 039/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 8937 de 27 de dezembro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 18 a 20 de maio de 2025, em serviço de levantamento precursor, assessoramento e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em visita ao Município para acompanhar a Missão de Biometria dos Vistos para Guiana Francesa.

- **CAP QOPMC MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO;**
- **1º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;**
- **CB QPPMC QPPMC JADSON BEZERRA DE SOUSA;**
- **SD QPPMC TIAGO DA COSTA GOUVEIA.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 8937 de 27/12/2024, DOE Nº 8.318 de 27/12/2024)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 104277

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 092/2025-CGE/AP**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743 de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 052/2025-CGE/AP, de 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias nº 057/2025-CGE/AP e 090/2025-CGE/AP, a qual designa as equipes encarregadas de realizar os trabalhos de Auditoria de Gestão nos órgãos e entidades que terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, referente ao exercício de 2024, para **INCLUIR** no anexo I do Quadro Demonstrativo de Unidades Gestoras e Equipes para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão - RAG o nome do servidor abaixo:

Polícia Militar do Estado do Amapá	João Armindo Souza da Silva - Auditor Federal de Finanças e Controle
------------------------------------	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

Maurício Rego de Alencar
Controlador-Geral do Estado
(*assinado eletronicamente*)

Protocolo 104375

PORTARIA Nº 093/2025-CGE/AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Elizabeth Luriko Sakai Santos - Controladora Adjunta de Gestão e Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes - Coordenadora/CAE, para se deslocarem até a cidade de Aracaju -SE e participarem da 54ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONACI (Conselho Nacional de Controle Interno) no período de 03 a 07 de junho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

Maurício Rego de Alencar
Controlador-Geral do Estado
(*assinado eletronicamente*)

Protocolo 104402

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 281/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/ PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CAMILE MARIA VIANA MARQUES DE MAGALHAES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 09 a 23 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104243

PORTARIA Nº 282/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 09 a 23 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104246

PORTARIA Nº 283/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo

em vista a **Programação de Férias/2025 - SGE/ PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DARLY SIMONE COSTA RIBEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104247

PORTARIA Nº 284/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SEMA/PPAM - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DARLYANE SIMONY DA COSTA RIBEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104250

PORTARIA Nº 285/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DAYANNE SILVA DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 23 de junho a 07 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104252

PORTARIA Nº 286/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - GABI/ASS - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DEBORA SORGI MARTINS FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104255

PORTARIA Nº 287/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PRECATÓRIO - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DEWSON VINICIUS CASTRO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 13 a 27 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104256

PORTARIA Nº 288/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2025 - CJUR/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DYELLY COELHO DOS REIS**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 de junho a 01 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104257

PORTARIA Nº 289/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SGE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EVELYN MUNIZ DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 10 a 24 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 10 a 24 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104258

PORTARIA Nº 290/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2025 - SEED-ASSES/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FABIANY FERREIRA CRUZ**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias. **o gozo dar-se-á do dia 30 de junho a 29 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104259

PORTARIA Nº 291/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GABRIEL MACIEL CANTANHEDE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 12 a 26 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104260

PORTARIA Nº 294/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **070101.0077.2660.0009/2025 PPAM (DR. WELLINGTON ALMEIDA) - PGE**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de 26 a 27 de maio do corrente ano, a fim de participar do **Julgamento da ADPF nº 743, no Supremo Tribunal Federal - STF**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104261

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 12/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Contratada: A. DA COSTA CHAGAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 13.333.795/0001-00 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva em sistema de controle de acesso (catracas), incluindo a substituição/reposição integral de peças, software completo de gerenciamento de controle de acesso via browser, marca Control ID, a fim de atender as necessidades da PGE-AP; **Vigência:** 60 (meses) meses contados de 26/05/2025 à 26/05/2030. **Valor Estimado Anual:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), aplicável para ano do contrato; **Dotação Orçamentária:** Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.1220.006.2100 e Elementos de Despesas 3390-39 e 3390-30.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante, **Anderson da Costa Chagas** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 26/05/2025.

Protocolo 104274

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 005 - DL, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

1. Nomear a comissão composta por: **2º TEN QOPMA JOELMO BATISTA PINTO**, matrícula nº 843628, CPF: 77x.xxx.xxx-xx como presidente da comissão, **3º SGT QPPMC AURIVAN FONSECA POMPEU**, matrícula nº 575224, CPF 6xx.xxx.3xx-xx e **SD QPPMC EDNEI SANTOS SANTOS**, matrícula nº 937410, CPF: 7xx.55x.xxx-xx como membros, para emitir relatório e parecer técnico de Desfazimento de Bens Patrimoniais de mobiliário geral da Polícia Militar do Amapá.

2. A comissão obedecerá aos critérios do **Decreto nº**

4026 de 06 de novembro de 2009, que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo, e a Consolidação de Pops e Fluxos da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL.

3. A comissão deverá encaminhar o Relatório e o Parecer Técnico de Desfazimento dos bem à Diretoria de Logística para as providências, contar da publicação desta Portaria.

Quartel em Macapá, 08 de abril de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP
(datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 104335

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 0015/2025 - DOF/PMAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.0618.0215.0002/2025 - DOF/PMAP

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ nº 06.023.862/0001-16, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço sito a Rua Jovino Dinoá, 3671, Bairro do Beírol, CEP 68.902-030, Macapá - AP, neste ato representado pelo Sr. **LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC**, Comandante Geral da PMAP, designado pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0010-34, no valor total de R\$ 16.876,94 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), pela prestação de serviço de comunicação corporativa (link de internet, SDWAN, gerência de rede, Wi-Fi LAN, NOC), no período de dezembro de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá - AP, 21 de maio de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC

Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024

Protocolo 104289

Polícia Civil

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE MAIO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado

no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do **Ofício n.º 350101.0077.2158.0545/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito a ajuda de custo, o servidor **CLEITON SILVA LIMA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 950963, do município de Santana/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 15.02.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104374

**PORTARIA N.º 155, DE 27 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do **Ofício n.º 350101.0077.2158.0546/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito a ajuda de custo, o servidor **MAX DAVID CABRAL RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9807217, do município de Santana/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 01.03.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104389

Corpo de Bombeiros

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 23/2015
- SCC/CBMAP**

Processo PRODOC n.º 0012/2021-DAG-CCONV/CBMAP (Protocolo n.º 0015.0445.3112.0012/2021)

Distratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP. **Distratado:** JÚLIO ANTÔNIO POUBEL PEDRO.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato n.º 23/2015 - SCC/CBMAP, firmado em 11 de dezembro de 2015, cujo objeto

é a locação de imóvel situado na Av. Presidente Vargas, n.º 1748, Centro - Macapá/AP, destinado à instalação do Centro de Atividades Técnicas do CBMAP (atual Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico - DISCIP).

Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c Art. 9º, inciso I da Lei n.º 8.245/91.

Efeitos: Com a assinatura deste distrato, ficam dissolvidas todas as obrigações decorrentes do contrato original, ressalvada pendência referente à obrigação contratual do CBMAP quanto aos reparos no imóvel, a serem indenizados por meio de processo próprio.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2025.

**Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP**

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 104269

Polícia Científica**PORTARIA Nº 82/2025/PCA**

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício n.º 370101.0077.0579.0022/2025 GATAC-PCA.

RESOLVE

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajou da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até o município de Oiapoque, no período de 15 a 16/05/2025, com finalidade de levar materiais biológicos e também levar os peritos para cumprirem suas escalas de plantões no referido município.

LUIZ CARLOS SANCHES DA SILVA

ART.2º. De acordo com a Lei n.º 0066 de 03/05/1993, Lei n.º 1468 de 06/05/2010 e Decreto n.º 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 02(DUAS) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 104300

PORTARIA Nº 83/2025/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício n.º 370101.0077.0579.0021/2025 GATAC-PCA.

RESOLVE

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajou da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até o município de Porto Grande, no período de 13/05/2025, com finalidade de levar os peritos para realizarem perícia ambiental no referido município.

JOSÉ FRANCISCO GOMES AGUIAR

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01(UM) diária para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 104301

PORTARIA Nº 84/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0579.0019/2025 GATAC-PCA.

RESOLVE

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajou da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até o município de Pedra Branca/AP, no período de 28/04/2025, com finalidade de levar os peritos para realizarem perícia ambiental no referido município.

JOSÉ FRANCISCO GOMES AGUIAR

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01(UM) diária para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 104303

PORTARIA Nº 85/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0055/2025 DC-PCA.

RESOLVE

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajará da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até o Estado de São Paulo/SP, no período de 05 a 07/06/2025, para a participação no IV Congresso Paulista de Perícia Criminal.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO - PERITO CRIMINAL

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 03(TRÊS) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 104305

PORTARIA Nº 86/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0077/2025 DC-PCA.

RESOLVE

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajará da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 11/06/2025, para a participação no ENCONTRO NACIONAL DE USUÁRIOS DA REDE MAIS BRASIL 2025 - MEIO AMBIENTE INTEGRADO E SEGURO.

DYEGO AMARAL SILVEIRA - PERITO CRIMINAL

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 02(DOIS) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 104306

PORTARIA Nº 87/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0573.0048/2025 UCC-PCA.

RESOLVE

ART. 1º- RETIFICAR o Extrato de Contrato Nº 004/2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 8.390, folha 13, em 15/04/2025.

Onde se lê: **Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 10/04/2025 a 10/04/2026.**

Leia-se: **Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 14/04/2025 a 14/04/2026.**

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 104307

PORTARIA Nº 88/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0108/2025 DC-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo, que viajaram da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até o município de Porto Grande/ AP, no período de 26/05/2025, em virtude de demandas de perícias de identificação de sinal solicitadas pelas requisições de exames periciais.

EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA-PERITO CRIMINAL
PAULO SILVA BARBOSA-PERITO CRIMINAL
PEDRO PINHO SANTANA-PERITO CRIMINAL
LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA-TÉCNICO PERICIAL

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01 (UM) diária para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 104355

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 052 DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em

Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO o importante trabalho desenvolvido à frente da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, com notória competência, dedicação e eficiência na função pública ora exercida;

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e admiração e, em se tratando de Gestão de Pessoas, é um importante instrumento de incentivo e reconhecimento de Excelência Profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ELOGIO ao Senhor **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO, Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá** por atuar com responsabilidade e comprometimento na execução de suas atividades, sua parceria com os demais Órgãos do Governo do Estado do Amapá, bem como em **RECONHECIMENTO** de sua proatividade e superação frente ao cargo e sua inestimável contribuição para uma melhor qualidade de vida da População Amapaense quanto à Segurança Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 27 de maio de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 104409

PORTARIA Nº 053, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **CÉSAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, matrícula nº 0979008-0-01, para participar do **FÓRUM NORTE NORDESTE DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**, no período de 28/05 a 01/06/2025, no município de Palmas/ TO, conforme Ofício

Nº 080101.0077.2264.0110/2024 GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 27 de maio de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 104426

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1124/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0782/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 20 de março de 2025, à servidora **Lidiane Lima da Silva**, matrícula nº 0981015-3-01, contratada para exercer a função de Enfermeira na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993, e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104502

PORTARIA Nº 1125/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0013/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 01 de março de 2025, à servidora **Luciane Silva de Negreiros**, matrícula nº 0985431-2-01, contratada para exercer as funções de Enfermeiro na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993, e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104504

PORTARIA Nº 1126/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0102/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Morgana de Almeida Assis**, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula nº 0098013-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104505

PORTARIA Nº 1127/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0030/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 15 de março de 2025, à servidora **Jarlene Maciel Martins**, matrícula nº 0992601-1-01, contratada para exercer a função de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993, e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104509

PORTARIA Nº 1128/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 0003963- 49.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 0021.0020.1369.0664/2025- UCAD/ SEED**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do Art. 33, da **Lei nº 0949**, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0039727-0	JOAO SUELDO LELIS VILLAR	C/17	C/18	14/05/2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.

Protocolo 104511

PORTARIA N° 1129/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0017758-28.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18488700/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091010-4	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	C/10	C/11	03/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 104513

PORTARIA N° 1130/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6023327-05.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18488677/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109278-2	ANNE CAROLINE ARAUJO DE VASCONCELOS	2ª/I	2ª/II	02/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 104515

PORTARIA N° 1131/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6051890-72.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18488324/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088324-7	MARLON VIANA FARIAS DE ALMEIDA	A/11	A/12	13/01/2023
			A/12	A/13	13/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 104517

PORTARIA N° 1132/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de

30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6036589-85.2024.8.03.0001**, e contido no documento **0019.0463.2102.0009/2025-PJUD**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE B3-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0041983-4	MARY CELIA VAZ CRUZ	B/16	B/17	18/07/2022
			B/17	B/18	18/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 104519

PORTARIA Nº 1133/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no usoda competência que lhe foi delegada pelos **Decretos nº 1497** de 16/10/1992 e **0422** de 30/01/2019, de acordo com o **Decreto nº 3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e **Decreto nº 4650** de 05/06/2024.

Considerando a necessidade de adequar os procedimentos institucionais à legislação vigente, bem como visando uma maior eficiência e segurança no processo avaliativo de estágio probatório:

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria n.º 558/2023 - SEAD, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 7.919 de 16/05/2023**, que estabelece os procedimentos de avaliação de desempenho para o período de Estágio Probatório dos servidores regidos pela Lei n.º 0066 de 03 de maio de 1993, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ONDE SE LÊ:

Art. 6º, VII - Enviar à Secretaria de Estado da Administração, o formulário de avaliação individual de desempenho, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail estagioprobatorio@sead.ap.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo avaliativo do formulário de avaliação individual.

Art. 9º, I - Coordenar, acompanhar e assessorar os avaliados e avaliadores no processo de avaliação do

estágio probatório;

Art. 10, II - Receber das Comissões Setoriais o resultado final do estágio probatório.

II - LEIA-SE:

Art. 6º, VII - Inserir os Formulários de Avaliação Individual de Desempenho no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, e posteriormente, enviar à Secretaria de Estado da Administração, para a Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório - UCADEP, via sistema PRODOC, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo avaliativo do formulário de avaliação individual.

Art. 9º, I - Coordenar, acompanhar e assessorar os avaliados e avaliadores no processo de avaliação do estágio probatório, bem como realizar a avaliação final de desempenho do Estágio Probatório;

Art. 10, II - Receber do Setor de Recursos Humanos do órgão de lotação do servidor, o resultado final do estágio probatório via sistema PRODOC.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria n.º 558/2023 - SEAD continuam em vigência, sem qualquer alteração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104521

PORTARIA Nº 1134/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0038.1306.2022.0002/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Cleodeth Sena Macedo Trindade**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEINF, Código CDS- 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do Projeto "Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"/SEINF, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Dênison Amorim de Vilhena**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104522

PORTARIA N° 1135/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0435.0963.0011/2025**,

REMOVER:

Servidora:	Maricleuma Brito Lobato
Cargo:	Assistente Administrativo
Matrícula:	0083212-0-01
Quadro:	Estadual
Da:	Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE
Para:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 104523

PORTARIA N° 1136/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0026/2025**,

RESOLVE:

Homologar a Concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 10 de março 2025, à servidora **Josiane Barros Pereira**, matrícula nº 0991094-8-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993, e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

PORTARIA N° 254/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria-Geral do Estado do Amapa - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Periodo Aquisitivo	Usufruto
1	ERICA NAZARETH DE OLIVEIRA LUCIEN BEZERRA 130101.0077.1038.2067/2025	0031164-2-01	27/03/2009 a 26/03/2014	07/07/2025 a 05/08/2025 17/11/2025 a 16/12/2025 06/07/2026 a 04/08/2026

Macapá-AP, 27 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 104411

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 104524

PORTARIA N° 1137/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando a aquisição de materias de consumo constantes na Nota de Empenho n. 2025NE00261, junto à empresa **CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n. 08.938.283/0001-29, que tem por objeto a Aquisição de Água a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, e

Considerando a necessidade de acompanhamento e fsicalização na entrega dos materiais;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscalização e recebimento dos materiais especificados no referido empenho:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Fiscal	Tainá Ferreira de Souza Mescouto e Rosár	0994989-5-01
Fiscal suplente	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01

Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 104525

PORTARIA N° 255/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0197.0283.0005/2025, resolve:

Retificar a PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
LIGEIA ALENCAR QUADROS	0061867-5-01	SEFAZ
PORTARIA N° 179/04-2025- CGP/SEAD, DE 04/04/2025		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 28/04/2025 a 26/07/2025	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 01/12/2025 a 28/02/2026	

Macapá-AP, 27 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 104499

PORTARIA N° 256/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapa - HEMOAP**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Periodo Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONIA CLEIDE FERREIRA BRITO 0031.0624.2204.0001/2025	0033500-2-01	28/06/2004 a 27/06/2009	02/06/2025 a 01/07/2025 02/07/2025 a 31/07/2025 02/10/2025 a 31/10/2025

Macapá-AP, 27 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 104420

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
040/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRO DOMÉSTICOS CONSTANTES NO CONVÊNIO N.º 968521/2024, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/06/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/06/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/06/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 104403

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00041/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
041/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, copeiragem,

jardinagem, lavador e operador de máquina costal, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/06/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/06/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/06/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de maio de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 104404

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00074/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
030/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's, em regime de consignação prévia com cessão temporária de equipamentos e instrumentais específicos para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade BUCOMAXILOFACIAL para atender às necessidades das Unidades Hospitalares subordinadas a esta Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/ AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/06/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/06/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/06/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 104406

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00011/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
034/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS - CURATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/06/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 11/06/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 11/06/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 104408

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00012/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
018/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico

<http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/06/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 17/06/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 17/06/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 104526

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/SEJUSP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
044/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OPERACIONAL DO TIPO KIT AEROMÉDICO MÓVEL E INTERCAMBIÁVEL, PARA AERONAVE CARAVAN PT-OGV, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA META III DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 856158, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/06/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 18/06/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 18/06/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 104527

PORTARIA Nº 049/2025 - SECOM

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 047/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 043/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora abaixo relacionada da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Ferreira Gomes, para acompanhar e fazer cobertura, registro fotográficos e textos, para rede social e site do governo do Amapá/Agência de Notícias, da ação de Atendimento Rural do Governador do Amapá integrada com órgãos Federais no referido Município. Período de 06 a 09 de maio de 2025.

- **Alexandra Gomes Flexa** - Assessor Técnico da Coordenadoria de Comunicação

Macapá-AP, 08 de maio de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 104346

PORTARIA Nº 048/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 045/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, da ação itinerante de ciência, inovação e empreendedorismo coordenado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação-SETEC, no referido Município. Período de 11 a 16 de maio de 2025.

- **Bruno Gabriel de Souza Barbosa** - Assessor Técnico de Jornalismo

- **Manoel Messias Lima de França** - Chefe de Unidade.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 104349

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 046/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, acompanhando o Governador do Estado Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, em agenda Institucional no referido Município. Nos dias 14 e 15 de maio de 2025.

- **Max Rene Santana Cardoso** - Coordenador de Comunicação

- **Winícius Tavares Picanço** - Assessor Técnico da Coord. de Comunicação

- **Brunna Inez Mendonça e Silva** - Assessor Técnico da Coord. de Comunicação

Macapá-AP, 13 de maio de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 104360

PORTARIA Nº 050/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 047/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, acompanhando o Governador do Estado Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, na Missão de Biometria dos Vistos para Guiana Francesa no referido Município. No período de 18 a 20 de maio de 2025.

- **Max Rene Santana Cardoso** - Coordenador de Comunicação

- **Keum Hee Ladica dos Santos** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 104364

PORTARIA Nº 051/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 048/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até os Municípios de Pracuúba e Calçoene, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, da Coordenação da Conferência Estadual Infantojuvenil Sobre Meio Ambiente que é parte abrangente da Conferência Nacional Infantojuvenil Sobre o Meio Ambiente, CNIJMA); organizada pelo Ministério da Educação da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) nos referidos Municípios. No período de 18 a 21 de maio de 2025.

- **Aog Lima da Rocha** - Assessor Técnico

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 104370

PORTARIA Nº 052/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 049/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar da Comitativa Oficial do Governo do Estado do Amapá no II Fórum de Finanças Climáticas e de Natureza, na referida Cidade. No período de 25 a 28 de maio de 2025.

- **Patrique Xavier de Lima** - Secretário Adjunto

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 104373

PORTARIA Nº 053/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto

nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 051/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, para realizar registro fotográfico, para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, da ação de atendimento rural no referido Município, coordenada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no referido Município. No período de 21 a 23 de maio de 2025.

- **Alexandra Gomes Flexa** - Assessor Técnico da Coordenadoria de Comunicação

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 104376

PORTARIA Nº 054/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 050/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, do aniversário do Município de Oiapoque com a presença do governador Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, no referido Município. No período de 22 a 25 de maio de 2025.

- **Brunna Inez Mendonça e Silva** - Assessor Técnico da Coord. de Comunicação

- **Mauricio Gasparini Vanzaler de Matos** - Coordenador de Redes Sociais

- **Max Rene Santana Cardoso** - Coordenador de Comunicação

- **Manoel Messias Lima de França** - Chefe da Unidade Administrativa

- **Alice dos Santos Palmerim** - Assessor Técnico de Comunicação

- **Ediel dos Santos Madureira** - Assessor Técnico-Designer

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 104381

PORTARIA Nº 055/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 052/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para cobertura e agendas junto a Secretária de Comunicação, Ana Girlene Dias de Oliveira, no aniversário do Município de Oiapoque com a presença do Governador Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira. No período de 23 a 26 de maio de 2025.

- **Antônio Vasconcelos de Oliveira** - Assessor Técnico de Comunicação
- **Fábio Maciel** - Chefe da Unidade de Finanças

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 104384

PORTARIA Nº 056/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 053/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para divulgação da Identidade Visual dos Eventos no Aniversário do Município do Oiapoque. No período de 22 a 24 de maio de 2025.

- **Ricardo Alves de Toledo** - Analista em Comunicação Social

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 104387

PORTARIA Nº 057/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 054/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar

de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para acompanhar o Governador do Estado do Amapá, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, no aniversário do referido Município. No período de 23 a 26 de maio de 2025.

- **Ana Girlene Dias de Oliveira** - Secretária de Estado

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 104388

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 087/2022-SDR**

Espécie: 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 087/2022-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAÃ - COOPERNOVA**, CNPJ sob Nº **10.266.132/0001-13**; Objeto: a **prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 087/2022**, ficando prorrogado por **184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos**, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: **01/07/2025 à 31/12/2025**, destinados às atividades para implantar **20 (vinte) hectares** do arranjo produtivo da **MANDIOCULTURA**, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola **2022/2023/2024/2025**; Fundamento Legal: Lei Nº **13.019/2014**, Edital de chamamento Público nº **001/2022-SDR**, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº **8.052** em **01/12/2023**, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº **8.666/93**.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº **3940/2024-GEA**

Protocolo 104318

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2022-SDR

Espécie: 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2022-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRICULTORES E PSICULTORES DA COLÔNIA DO CEDRO - ASMOAFCC**, CNPJ sob Nº **00.849.855/0001-91**; Objeto: a **prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 105/2022**, ficando prorrogado por **184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos**, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: **01/07/2025 à 31/12/2025**, destinados às atividades de arranjo produtivo criação de pequenos animais/SUINOCULTURA, para beneficiar **10 (dez) agricultores familiares**, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos -

PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025; Fundamento Legal: Lei N° 13.019/2014, Edital de chamamento Público n° 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá N° 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei N° 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n° 3940/2025-GEA

Protocolo 104383

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 136/2022-SDR

Espécie: 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 136/2022-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO NOVA UNIÃO - ANU**, CNPJ sob N° 18.902.195/0001-20; Objeto: a **prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração N° 136/2022**, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2025 à 31/12/2025, destinados às atividades de implantação da **FRUTICULTURA IRRIGADA** contemplando o plantio de 20 (vinte) hectares, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025. Fundamento Legal: Lei N° 13.019/2014, Edital de chamamento Público n° 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá N° 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei N° 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n° 3940/2025-GEA

Protocolo 104390

EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 090/2022-SDR

Espécie: 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 090/2022-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AQUICULTORES DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO DA FAZENDINHA - EQUIPOLO**, inscrita(o) no CNPJ sob N° 17.958.427/0001-80; Objeto: a **prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração N° 090/2022**, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2025 à 31/12/2025, destinados para implantar 20 (vinte) unidades de **PISCICULTURA** em tanque escavado, nos termos e condições especificados do Edital, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025; Fundamento Legal: Lei N° 13.019/2014, Edital de chamamento Público n° 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá N° 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso

II e Art. 57, inciso II da Lei N° 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n° 3940/2025-GEA

Protocolo 104393

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 076/2022-SDR

Espécie: 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 076/2022-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTAS DO CAJARI - ASTEX-CA**, CNPJ sob N° 39.925.156/0001-03 ; Objeto: a **prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração N° 076/2022**, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2025 à 31/12/2025, destinados às atividades a implantação de 25 (vinte e cinco) hectares do arranjo produtivo “**MANEJO SUSTENTÁVEL DE AÇAIZAIS NATIVOS**”, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025; Fundamento Legal: Lei N° 13.019/2014, Edital de chamamento Público n° 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá N° 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei N° 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n° 3940/2025-GEA

Protocolo 104431

EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MAÇARANDUBA II - APRUMA**, inscrita no CNPJ sob N° 05.077.624/0001-20; Objeto: a **prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração N° 001/2023**, ficando prorrogado por 216 (duzentos e dezesseis) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 30/06/2025 à 31/01/2026, destinados às atividades do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023; Fundamento Legal: Lei N° 13.019/2014, Edital de chamamento Público n° 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá N° 7.671 em 19/05/2022, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei N° 8.666/93; Parecer Jurídico N° 153/2022-GAB/PGE/AP.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto n° 3940/2025-GEA

Protocolo 104442

EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023-SDR

Espécie: 1º TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES E FOLCLÓRICA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO PEDRO DOS BOIS - ASPEB, inscrita no CNPJ sob Nº 84.408.715/0001-78; **Objeto:** a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 02/2023, ficando prorrogado por 216 (duzentos e dezesseis) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 30/06/2025 à 31/01/2026, destinados às atividades do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023; **Fundamento Legal:** Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 7.671 em 19/05/2022, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº 153/2022-GAB/PGE/AP.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 104443

EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2022-SDR

Espécie: 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2022-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e o CENTRO DE APLICAÇÃO INTEGRADO EM ALTERNÂNCIA DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO MAMAPÁ - CEFAP, CNPJ sob Nº 10.232.134/0001-05; **Objeto:** prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 134/2022, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2025 à 31/12/2025, destinados às atividades para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCUKURA, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025; **Fundamento Legal:** Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 104448

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2022-SDR

Espécie: 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2022-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO

ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MARACÁ - COOPMARACA, CNPJ sob Nº 24.416.559/0001-65; **Objeto:** a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 057/2022, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2025 à 31/11/2025, destinados às atividades para implantar 25 (vinte e cinco) unidades de REcria E ENGORDA DE CAMARÃO REGIONAL, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025; **Fundamento Legal:** Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 104450

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2022-SDR

Espécie: 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2022-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO IGARAPÉ DOS PORCOS - AGROIGARAPÉ, CNPJ sob Nº 08.685.473/0001-81; **Objeto:** a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 118/2022, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2025 à 31/12/2025, destinados às atividades a implantação de 25 (vinte e cinco) hectares do arranjo produtivo "MANEJO SUSTENTÁVEL DE AÇAIZAIS NATIVOS", conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025; **Fundamento Legal:** Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2024-GEA

Protocolo 104452

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025 - SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0016/2025 - SEDEL.

Termo que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ,

através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC**, a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES AQUÁTICOS - FAEA**, inscrita no CNPJ nº 05.990.155/0001-36, com sede estabelecida na Avenida Procópio Rola, S/N - Parque Aquático Capitão Euclides Rodrigues, CEP 68.900-081 Macapá - AP, Representada pelo presidente Sr. **MARCOS MACIEL BANDEIRA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 4909/2025, Macapá/AP, com base no dispositivo do art. 29 e 31, inciso da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos dispositivos das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 265/2025 - GAB/PGE/AP, bem como as demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, por **Inexigibilidade de Chamamento Público**, tem por objeto fomentar o projeto **“APOIO PARA NATAÇÃO DE RENDIMENTO”**, que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES AQUÁTICOS - FAEA**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), em parcela única no exercício de 2025, com recursos de Emenda Parlamentar I0256 - Emenda Impositiva - Deputado Estadual RNelson no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Emenda Parlamentar Impositiva I0258 - Deputado Estadual Fabrício Furlan no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Unidade orçamentária: 290101, conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com período de **27/05/2025 a 26/05/2026**, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada

à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 104311

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 016/2025**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL e a OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES AQUÁTICOS - FAEA**, para a realização da parceria com objeto: Projeto **“Apoio para Natação de Rendimento”**, que será realizado no Estado do Amapá no Município Macapá.

- **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;
- **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento nº 16/2025
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL;
- **Conveniente:** OSC - Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA;
- **CNPJ:** 00.655.522/0001-21;
- **Endereço:** Avenida Procópio Rola, S/N - Santa Rita - Macapá -AP - CEP 68.900-010, Macapá - AP;
- **Valor: R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá; AÇÃO: 2239 - Apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 500; **Recurso:** Emenda Parlamentar I0256 - Emenda Impositiva - Deputado Estadual RNelson no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Emenda Parlamentar Impositiva I0258 - Deputado Estadual Fabrício Furlan no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial;
- **Fundamento Legal:** Art. 29 e 31- inciso 2º da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 4.909/2025.

I - DO OBJETO

O Projeto **“Apoio para Natação de Rendimento”**, que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá,

, sendo uma iniciativa da **OSC - Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA**. O Projeto consiste no seu objetivo geral captar recursos para compra de materiais, equipamentos tecnológicos que visa à modernização na realização das competições e garantir viagens de atletas amapaenses para participação de torneios regionais e campeonatos Brasileiros, bem como a promoção e realização de eventos esportivos locais voltados para natação em piscina e em águas abertas para a temporada 2025 e participação de competições regionais e nacionais; Garantir a realização das competições, município de Macapá, Estado do Amapá. Por meio de parceria entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Desporto e do Lazer e a OSC - Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA, através da transferência da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano.

O apoio financeiro será para a execução no período de junho/2025 a janeiro de 2026.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove o **Fomento ao Esporte Aquático Amapaense**, juntamente com a **OSC - Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática da modalidade de Esporte Aquático. As Modalidades Esportivas vêm crescendo em todos os espaços públicos no Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência.

A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá. Por meio parceria entre o governo, a Secretaria de Desporto e do Lazer e a **OSC**, contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá.

Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, de forma mais organizada praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos, necessidades e os principais objetivos do projeto será:

- Integrar e envolver famílias junto ao Projeto;
- Contribuir para o desenvolvimento e difusão das modalidades esportivas;

- Divulgar o trabalho social feito pelo apoio governamental, através da SEDEL;
- Fornecer material esportivo necessário para a realização do Projeto.

O esporte aquático tem grande importância cultural e social no Estado do Amapá. No entanto, muitas escolinhas enfrentam dificuldades financeiras e estruturais que impedem seu pleno desenvolvimento. Este projeto busca suprir essas necessidades, contribuindo para o crescimento do esporte local e, consequentemente, para a formação de cidadãos através do esporte.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, seguiremos com a celebração direta da parceria com a **OSC**, evitando qualquer prejuízo à realização do projeto: Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **OSC - Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA**, passando a ser denominada como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma na Lei Federal nº13.019/14 em seu Art.17:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.”.

No Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que

as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

• **Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.**

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

• **Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31 - Inciso II” e suas observações:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem chamada pública conforme o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº 4.909/25, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução do cronograma com atividade de relevância pública.

Destaca-se ainda que a Emenda **Recurso: Total R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) - Emenda Parlamentar I0256 - Emenda Impositiva - Deputado Estadual R. Nelson no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Emenda Parlamentar Impositiva I0258 - Deputado Estadual Fabrício Furlan no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentária Anual de 2025, mediante **Ofício nº 0102/2025, 14/04/2025 - DEP/R.NELSON/AL e Ofício nº 04/2025, 14/04/2025 - Gab/Dep/Fabrício Furlan.**

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil - OSC - **Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o Projeto

Apoio para Nataç o de Rendimento, com execu o no munic pio de Macap  de modo a fomentar o esporte no Estado do Amap , tornando-se p blica essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal n  13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hip teses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a aus ncia de realiza o de chamamento p blico ser  justificada pelo administrador p blico. (Reda o dada pela Lei n  13.204, de 2015)

  1  Sob pena de nulidade do ato de formaliza o de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput dever  ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no s tio oficial da administra o p blica na internet e, eventualmente, a crit rio do administrador p blico, tamb m no meio oficial de publicidade da administra o p blica. (Reda o dada pela Lei n  13.204, de 2015)

  2  Admite-se a impugna o   justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publica o, cujo teor deve ser analisado pelo administrador p blico respons vel em at  cinco dias da data do respectivo protocolo. (Reda o dada pela Lei n  13.204, de 2015)

  3  Havendo fundamento na impugna o, ser  revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexig vel o chamamento p blico, e ser  imediatamente iniciado o procedimento para a realiza o do chamamento p blico, conforme o caso.

  4  A dispensa e a inexigibilidade de chamamento p blico, bem como o disposto no art. 29, n o afastam a aplica o dos demais dispositivos desta Lei. (Incl ido pela Lei n  13.204, de 2015).

Macap - AP, 27 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secret ria de Estado do Desporto e Lazer

Decreto n  4648/2024

Protocolo 104312

Secretaria de Educa o

PORTARIA N 123/2025 - GAB/SEED

A **SECRET RIA DE ESTADO DA EDUCA O em exerc cio**, no uso da atribui o que lhes s o conferidas pelo Decreto n 6032 de 22 de maio de 2025 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educa o,

RESOLVE:

Art. 1  Homologar o deslocamento da servidora **Ivone de Souza Concei o**, Secret ria Adjunta de Pol ticas de Educa o em Exerc cio, da sede de suas atribui es em **Macap  - AP** at  o munic pio de **Oiapoque- AP**, com objetivo de realizar visita t cnica nas escolas estaduais e acompanhar o Governador e sua comitiva no munic pio, no per odo de **23 a 26 de maio de 2025**. Com  NUS para o Estado.

Art.2  Esta Portaria entrar  em vigor na data de sua publica o.

D -se ci ncia, publique-se e cumpra-se.

Macap  - AP, 27 de maio de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU
Secretária de Estado da Educação em Exercício
Decreto nº6032/2025

Protocolo 104343

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 251/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.346, de 07 de fevereiro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **THAMY GALEAO QUINTAS**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 11/02/2025 a 25/02/2025 e 2º período de 01/07/2025 a 15/07/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0034/2025NPEP-SEINF, de 07 de maio de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2071.0034/2025 NPEP - SEINF, de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias da servidora **THAMY GALEAO QUINTAS**, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0106845-8-01, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, para o período de **17/07/2025 a 31/07/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104414

PORTARIA (P) Nº 252/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0116/2025 NFO - SEINF, de 20 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0116/2025 COB - SEINF, de 20 de maio de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0116/2025 NCC - SEINF, de 22 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 241/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCALIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.200 de 08/07/2024, na página 26.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão do Servidor **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista, para atuar como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (Prédio do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP - 2ª Etapa).

Art. 2º - Excluir o nome do servidor **FABIANO DOS SANTOS PAIVA** - Engenheiro Civil da Portaria nº 241/2024-SEINF, de 08 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.200 de 08 de julho de 2024.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 241/2024- SEINF de 08/07/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104416

PORTARIA (P) Nº 253/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0117/2025 NFO - SEINF, de 21 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0117/2025 COB - SEINF, de 22 de maio de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0117/2025 NCC - SEINF, de 22 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 035/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 001/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.332 de 17/01/2025, na página 122.

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2025-SEINF, que tornou público a substituição de servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 001/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.347 de 10/02/2025, nas páginas 66 a 67.

CONSIDERANDO a Portaria nº 127/2025-SEINF, que tornou público a inclusão de servidora como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 001/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.373 de 21/03/2025, na página 51.

CONSIDERANDO a Portaria nº 213/2025-SEINF, que tornou público a substituição de servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 001/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.409 de 14/05/2025, nas páginas 42 a 43.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 127/2025-SEINF, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.373 de 21 de março de 2025, na página 51.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 035/2025-SEINF de 17/01/2025 e Portaria nº 213/2025-SEINF de 14/05/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104419

PORTARIA (P) Nº 254/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 210101.0076.2193.0422/2025 GAB - SETRAP, de 20 de maio de 2025, OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1076/2025 GAB - SEINF, de 22 de maio de 2025 e Autorização nº 078/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0062/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto, até a Cidade de **Belém/PA**, no período de **29/05/2025 a 30/05/2025**, objetivando participar de reunião junto ao Sindicato das Empresas de Navegação no Estado do Pará - SINDARPA, no dia 30 de maio de 2025, para tratar dos procedimentos de segurança para a passagem de embarcações, visando aprimorar práticas operacionais e garantir a integridade das operações fluviais na região.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104421

PORTARIA (P) Nº 255/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1074/2025 GAB - SEINF, de 23 de maio de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2022.1074/2025 NCC - SEINF, de 23 de maio de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 017/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Empresa: **EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 017/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO
FISCAL ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
GESTOR DO CONTRATO	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104422

PORTARIA (P) Nº 256/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4757.0031/2025 GAB - SEINF, de 26 de maio de 2025 e Autorização nº 079/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1274.2022.0012/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até o município de **Porto Grande/ AP**, no dia **27/05/2025**, objetivando acompanhar e realizar atividades laborais relacionadas as políticas públicas de atenção em infraestrutura da saúde pública do Amapá. E ainda, verificar os andamentos das obras da 2ª Etapa de Ampliação do Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104423

PORTARIA (P) Nº 257/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1102/2025 GAB - SEINF, de 27 de maio de 2025 e Autorização nº 080/2025 -GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0016/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **27/05/2025**, objetivando conduzir a equipe técnica da SEINF, para acompanhar e fiscalizar os serviços de Construção da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande, no referido município. Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104424

PORTARIA (P) Nº 258/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0120/2025 NFO - SEINF, de 26 de maio de 2025 e Autorização nº 073/2025 - NFO/ COB/SEINF e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1103/2025 GAB - SEINF, de 27 de maio de 2025 e Autorização nº 081/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0017/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **29/05/2025 a 30/05/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA	Fiscalização das obras da Construção do Hospital de Pequeno Porte e Complementação da Creche Maria Elisa, no município de Amapá. Contrato nº 015/2024-SEINF/GEA e Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Acompanhar e realizar atividades laborais no referido Município, relacionadas as políticas públicas de atenção em infraestrutura da saúde pública do Amapá. E ainda, verificar os andamentos das obras de Construção do Hospital de Pequeno Porte e Complementação da Creche Maria Elisa. Contrato nº 015/2024- SEINF/GEA e Contrato nº 052/2024 SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104425

PORTARIA (P) Nº 259/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6305.0097/2025 NCC-01 - SEINF, de 26 de maio de 2025 e Autorizações nº 001/2025 - NCC/SEINF, nº 002/2025 - NCC/ SEINF e nº 003/2025 - NCC/SEINF e Documento Nº 200101.0077.6305.0097/2025 SAGA - SEINF, de 27 de maio de 2025, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0064/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **MORENA TALNECI TRINDADE FURTADO BORGES** - Gerente Geral do Projeto “Convênios Federais”, **EZEQUIEL COSTA MUNIZ** - Técnico em Infraestrutura e Gerente Geral do Projeto “Orçamento de Obras Públicas” e **ELUANY CRISTINY AUZIER PESTANA** - Analista de Infraestrutura, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **01/06/2025 a 07/06/2025**, objetivando a participação no X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, visando o aprimoramento técnico e a atualização sobre normativas, boas práticas e ferramentas relacionadas à gestão de convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de transferências voluntárias da União.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104427

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA PRÉVIA DA SEMA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DO GOIABAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia para a atividade de **Pavimentação da Rodovia do Goiabal**, localizada no bairro Cabralzinho, Município de Macapá Estado do Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 01366/24.01.2025

Protocolo 104413

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0189/2025-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2003.0078/2025 LTS - SEMA, de 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, no período de 21 a 23/05/2025, onde realizou o transporte da equipe de Comunicação que fez a cobertura das ações do Cadastrol Ambiental Rural (CAR) e do Projeto Floresta+ Amazônia.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 104321

PORTARIA Nº 0190/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0053/2025 CAR - SEMA, de 21 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL** - Analista de Meio Ambiente, para viajar de Porto Grande-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 22 a 26/05/2025, com o objetivo de participar da Ação de Governo com prestação de serviços relacionado ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), com atendimentos aos pequenos proprietários rurais com até 04 módulos fiscais e de associações e responsáveis técnicos que enfrentam pendências em seus Cadastros Ambientais Rurais e necessitam acessar a

Central do Proprietário no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) para atender às notificações de análise, retificação e informações de CAR.

Art. 2º O servidor estava em outra ação do CAR/SEMA no município de Porto Grande, no entanto, sem ônus para a SEMA. E irá compor a equipe da SEMA que está se deslocando para Oiapoque com saída de Macapá para participar da mesma ação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 104322

PORTARIA Nº 0193/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Processo nº 0037.0332.2002.0031/2025 - RDD/SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos, **ARIOSTO DE SOUZA NUNES**, Técnico em Contabilidade/Gerente de Unidade de Contabilidade e Gestão de Fundos, e **ISIS PENA DO COUTO**, Analista de Meio Ambiente/Assessora de Desenvolvimento Institucional, para atuarem com fiscal titular e suplente, respectivamente, do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024-SEMA, celebrado com a empresa **ETICA TURISMO VIAGENS E RECEPTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.604.411/0001-26, tendo como objeto a contratação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reservas, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso e seguro de assistência em viagem internacional, atendendo a observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 7333/2024, de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu suplente, em especial:

- I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - informar a seus superiores, em tempo hábil para

a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar a seus superiores para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - comunicar imediatamente a seus superiores quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao setor competente;

VII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Art. 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º O fiscal do contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 5º O fiscal do contrato encaminhará Relatório Mensal à Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA, para acompanhamento da execução do objeto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Artº 7º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 104323

PORTARIA Nº 0195/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº

2260101.0077.4781.0032/2025 GEDOF - SEMA, de 20 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FÁBIO SILVA GONÇALVES, HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE e RÔMULO FREIRE RODRIGUES** - Gerentes Setoriais de Articulação Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Tartarugalzinho, no período de 28/05 a 11/06/2025, com o objetivo de realizar vistoria prévia em Planos de Manejo Florestal, Corredores Ecológicos de Fauna Silvestre e avaliar em campo os inventários florestais apresentados para obtenção de licenças ambientais, bem como os verificadores necessários para viabilizar 29 empreendimentos; e do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 104331

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - SEMA/AP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, neste ato representada pela Secretária Taisa Mara Moraes Mendonça - Contratante; e SARAH ROSAS MACIEL BRASIL - Contratada.

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 10/2019, que de acordo com o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho foi firmado eletronicamente no dia 09 de maio de 2025 pelo sigdocs.ap.gov.br, sob o código verificador nº 473540519 e Código CRC D6D3C56.

AMPARO LEGAL: Art.61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

Macapá, 07 de maio de 2025.

Taisa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 1640 de 29/01/2025

Protocolo 104445

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDITAL Nº 01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 0169, de 9 de

janeiro de 2025 e § 1o do artigo 6º do Decreto Governamental no 4.684, de 15 de abril de 2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Edital no 01/2025**, de 09 de maio de 2025, que CONVOCA PARA ELEIÇÃO as Entidades Ambientalistas, Povos Originários, Comunidades Quilombolas, Extrativistas e Ribeirinhas, Pescadores Profissionais Artesanais e Agricultores Familiares, que integrarão o Conselho Estadual de Meio Ambiente pelo período de 2 (dois) anos, conforme a seguir especificado:

Nº INSCRIÇÃO	ENTIDADES AMBIENTALISTAS DE ÂMBITO ESTADUAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES	HOMOLOGADA	
02	Associação dos Engenheiros Florestais do Amapá- AEFA	HOMOLOGADA	
03	Associação Instituto Mapinguari	HOMOLOGADA	
04	Associação dos Mineradores da Indústria e Tecnologia do Estado do Amapá	NÃO HOMOLOGADA	Item 4.1 do edital
05	AMBTEC- Soluções Ambientais	NÃO HOMOLOGADA	Itens 4.1 e 4.1.3 do edital
06	Instituto de Aquicultura do Amapá - AQUIAP	HOMOLOGADA	
07	Instituto de Pesquisa e Formação Indígena - Iepé	HOMOLOGADA	
Nº INSCRIÇÃO	POVOS ORIGINÁRIOS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Associação dos Povos Indígenas Tiriyo, Katxuyana e Txikuyana	HOMOLOGADA	
02	Instituto Brasileiro De Apoio e Desenvolvimento Público (IBRADEP)	NÃO HOMOLOGADA	Itens 4.2 e 4.2.2 do edital
Nº INSCRIÇÃO	COMUNIDADES QUILOMBOLAS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Associação dos Agricultores e Criadores do Quilombo do Curiaú	NÃO HOMOLOGADA	Item 4.2.2 do edital
02	Associação dos Moradores do Quilombo do Curiaú	HOMOLOGADA	
03	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombolas da Comunidade de Curralinho	NÃO HOMOLOGADA	Item 4.2.5 do edital
Nº INSCRIÇÃO	COMUNIDADES EXTRATIVISTAS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Cooperativa Mista dos Produtores e Extrativistas do Rio Iratapuru - COMARU	HOMOLOGADA	
Nº INSCRIÇÃO	COMUNIDADES RIBEIRINHAS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Instituto Eco Vida	HOMOLOGADA	
Nº INSCRIÇÃO	PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Sindicato dos Pequenos e Médios Armadores de Pesca dos Estados do Pará e Amapá	HOMOLOGADA	
Nº INSCRIÇÃO	AGRICULTORES FAMILIARES	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Amapá - FETTAGRAP	HOMOLOGADA	
02	Federação das Cooperativas Agropecuárias do Estado do Amapá - FECOAGRO/AP	HOMOLOGADA	
03	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Santana - AP	HOMOLOGADA	

Macapá- AP, 27 de maio de 2025.
Assinado eletronicamente
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Presidente COEMA

Protocolo 104329

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0532/2025-SESA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá; o art. 4º da Lei Estadual nº 2.216, de 26 de julho de 2017; os arts. 94, inciso X, e 95, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.720, de 17 de maio de 2021; e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à **Coordenadoria de Planejamento - COPLAN**, a competência para emissão da declaração de disponibilidade orçamentária e anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 1565 de 08 de 02 de 2024

Protocolo 104265

PORTARIA Nº 0533/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	SAT ASSESSORIA E APOIO S/S LTDA - EPP	Nº 07/2024	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO HABILITADO COMO SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL (SRTN) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS DO ESTADO DO AMAPÁ, NAS FASES I, II, III E IV	1º TERMO ADITIVO 21/05/2025 a 20/05/2026	FISCAL: Wanessa dos Passos Dias SUPLENTE: Maria Dalva da Rocha	HES, HEO, HMML, HELAJA e HEPG

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104270

PORTARIA Nº 0534/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0123/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Jairo Pereira Carvalho Moraes (Auxiliar de Enfermagem/RT Infecções Sexualmente Transmissíveis)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 27 a 29 de maio de 2025, a fim de participar do 1º Workshop Estadual de Saúde Indígena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104363

PORTARIA Nº 0535/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0064/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lorena Camila Oliveira Moreira (Agente de Saúde Pública)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 27 a 29 de maio de 2025, a fim de participar do 1º Workshop Estadual de Saúde Indígena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104372

PORTARIA Nº 0536/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0157/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Cássia Oliveira Klein (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 28 a 29 de maio de 2025, a fim de participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104377

PORTARIA Nº 0537/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3225.0020/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Renata Sofia Hamoy (Gerente do Núcleo de Atenção Primária à Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Manaus-AM, no período de 28 a 31 de maio de 2025, a fim de participar da Oficina de Cuidado à Saúde da População Ribeirinha: Organização do Processo de Trabalho na eSFR e UBSF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104382

PORTARIA Nº 0538/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4733.0028/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Michele de Souza Pontes Oliveira (Gerente Geral do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”)** e **Emília Palheta Ramos (Assistente Social)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no dia 2 de junho de 2025, a fim de realizar diagnóstico situacional para implantação do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) Municipal e alinhamento para a construção do Manual do TFD do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104386

PORTARIA Nº 0539/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0047/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 27 a 29 de maio de 2025, a fim de participar do 1º Workshop Estadual de Saúde Indígena. São eles:

- **Alessandra Macial Sfair** (Coordenadora Estadual de Saúde Indígena);
- **Amanda Rodrigues da Silva** (Enfermeira);
- **Diego dos Santos Leão** (Enfermeiro);
- **Anna Luiza das Neves Cordeiro** (Técnico em Enfermagem);
- **Saymon Dias Reis** (Enfermeiro);
- **Silvia Sibeles Dutra Soeiro** (Enfermeira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104392

PORTARIA Nº 0540/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0160/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Adamilton Moraes Flexa, Suzana de Albuquerque Santarém e João Paulo de Brito Gomes**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 27 a 29 de maio de 2025, a fim de participar do 1º Workshop Estadual de Saúde Indígena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104394

PORTARIA Nº 0541/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0056.0076/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0082/2023 - SESA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.862, de 23 de fevereiro de 2023, que designou os servidores elencados para atuarem como Responsáveis Técnicos do Serviço Multiprofissional da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0083/2023 - SESA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.862, de 23 de fevereiro de 2023, que designou o servidor Raul José Mondejar Diaz, Médico, para atuar como Responsável Técnico dos Serviços Médicos da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte, também sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104398

PORTARIA Nº 0542/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0308/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo da Ouvidoria SUS/AP)** e **Anderson Paulo Barbosa de Melo (Técnico em laboratório)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 04 a 06 de junho de 2025, a fim de acompanhar as demandas relacionadas à Ouvidoria Geral do SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104412

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 006/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0143.1851.0145/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** BIOMÉDICA BELÉM

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA.

Objeto: Contratação de serviços para realização de testes laboratoriais, com cessão de direito de uso de software laboratorial (lis) para controle único e automação de toda a solução, equipamentos automatizados de análises laboratoriais, em regime de comodato, para pleno funcionamento da rede laboratorial do estado do amapá, Por meio deste Termo Aditivo, será realizado acréscimo corresponde a 25% do valor inicial do contrato.

Fundamentação legal:, com fundamento no processo Nº 0002.0143.1851.0145/2025, PARECER JURÍDICO Nº 0197/2025-PLCC/PGE/AP, na LEI Nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 21/05/2025 a 20/05/2026. **Valor Global:** R\$ 2.999.988 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286, pela contratante e **ANTONIO CESAR BAPTISTA** pela contratada.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 104378

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 007/2024 - NGC/SESA PROCESSO
Nº0002.0143.1851.0118/2025 - SESA**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** SAT ASSESSORIA E APOIO S/S LTDA - EPP. **Objeto:** Credenciamento de laboratório habilitado como serviço de referência em triagem neonatal (srtn) para a realização de exames em todos os recém-nascidos do estado do amapá, nas fases I, II, III E IV, **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0143.1851.0118/2025, PARECER JURÍDICO 0157/2025-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 21/05/2025 a 20/05/2026. **Valor Global:** R\$ 1.211.317,00 (um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e dezessete reais). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286, pela contratante e **WELMA SOUSA DE MORAIS KODAMA** pela contratada.

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 104379

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 008/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0834.1851.0026/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CMP AINETTE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI; **Objeto:** Aquisição de fórmulas para nutrição enteral (adulto e pediátrico), suplementos alimentares, simbióticos, probióticos, prebióticos, nutracêuticos, fórmulas infantis,

e de insumos com cessão de bombas de infusão para nutrição enteral; **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0834.1851.0026/2025, PARECER JURÍDICO Nº 0193/2025- PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 23/05/2025 a 22/05/2026; **Valor Global:** R\$ 54.988,80(Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos); **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286, pela contratante e **CHARLES MAURICIO PEGADO AINETTE** pela contratada.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 104385

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
REGULAR Nº 010/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0980.1851.0002/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** J N RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de fórmulas para nutrição enteral (adulto e pediátrico), suplementos alimentares, simbióticos, probióticos, prebióticos, nutracêuticos, fórmulas infantis, e de insumos com cessão de bombas de infusão para nutrição enteral. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0980.1851.0002/2025, PARECER JURÍDICO nº 0172/2025-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 23/05/2025 a 22/05/2026; **Valor Global:** R\$ 3.335.771,64 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). **Signatários:**Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.2861, pela contratante e **MATHEUS FERREIRA SARMENTO** pela contratada.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 104405

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 011/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.1714.1851.0012/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, **Objeto:** “Aquisição de fórmulas para nutrição enteral (adulto e pediátrico), suplementos alimentares, simbióticos, probióticos, prebióticos, nutracêuticos, fórmulas infantis, e de insumos com cessão de bombas de infusão para nutrição enteral”. **Fundamentação legal:**, com fundamento no processo Nº 0002.1714.1851.0012/2025, PARECER JURÍDICO Nº 0219/2025-PLCC/PGE/AP, com fundamento na LEI Nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:**

23/05/2025 a 22/05/2026; **Valor Global:** R\$ 17.040.974,59 (dezessete milhões, quarenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 22 de maio de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá,

Protocolo 104407

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
REGULAR Nº 012/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0143.1851.0147/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI; **Objeto:** Aquisição de fórmulas para nutrição enteral (adulto e pediátrico), suplementos alimentares, simbióticos, probióticos, prebióticos, nutracêuticos, fórmulas infantis, e de insumos com cessão de bombas de infusão para nutrição enteral. Por meio deste Termo Aditivo, será realizado a supressão de R\$ 29.562,06 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos), corresponde aproximadamente, 14,05% do valor inicial do contrato. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0143.1851.0147/2025, PARECER JURÍDICO nº 0200/2025-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 23/05/2025 a 22/05/2026; **Valor Global:** R\$ 180.699,60 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **Signatários:**Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.2861, pela contratante e **FABRICIO DE SOUZA CUNHA** pela contratada.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 104410

**EXTRATO DO 12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 053/2021
- SESA PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0163/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA -EPP; **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de recepção para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde, Unidades Hospitalares, Coordenadorias, Centros de Referências e Unidades de Pronto Atendimento. **Fundamentação Legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0143.1851.0163/2025, e em observância às disposições da nº Lei 8.666/93. **Vigência:** 01/04/2025 até o dia 31/05/2025 ou até o encerramento do processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro. **Valor Global:** R\$ 11.295.518,76 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezoito reais e setenta

e seis centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto n° 7.565/2024, publicado no DOE/AP n° 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **BRUNNA GABRIELLY DANTAS RAMOS** , pela contratada.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto n° 7565/2024

Protocolo 104428

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 - SESA PROCESSO
nº 0002.0605.1851.0002/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ, “IPAJ”, **Objeto:** cujo o Objeto Termo de Fomento, de acordo com Lei n° 13.019, 31 de julho de 2014, é o gerenciamento e operacionalização de unidade de

saúde, em unidade própria, localizada na cidade de Santana/AP, com capacidade de oferta máxima de 30 leitos clínicos, com a garantia de assistência médica em cardiologia, cirurgia geral e angiologia, em regime de 24h por dia. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC n° 0002.0605.1851.0002/2023 e em observância às disposições da Lei n° 13.019/2014, **Prazo de VIGÊNCIA:** 27/05/2025 até 26/09/2025; **Valor Global do Termo de Fomento** R\$ 5.808.420,00 (cinco milhões oitocentos e oito mil quatrocentos e vinte reais); **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, nomeada pelo Decreto n°7.565/2024, publicado no DOE/AP n° 8.286, de 08 de Novembro de 2024, pela contratante e **MIGUEL AUGUSTO LIMA DA PAIXÃO** pela contratada.

Macapá-AP, 26 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104433

RESOLUÇÃO N.º 014/2025- CIB/AP

MACAPÁ, 09 DE MAIO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da Reunião ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2025, e;

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa; Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n.º 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n.º 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando o prodoc n.º 300101.0077.1851.1192/2025, que encaminha o Parecer Técnico do Núcleo de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde favorável ao Projeto de transformação da Equipe de Estratégia Saúde da Família Padaria do Município de Laranjal do Jari em Equipe de Saúde da Família Ribeirinha;

Resolve:

Homologar o pleito de credenciamento para mudança de modalidade, de Equipe Saúde da Família Tradicional para Equipe Saúde de Família Ribeirinha do Município de Laranjal do Jari do Estado do Amapá:

ESFR	Quantidade	Código do CNES
Mudança de modalidade de Equipe Saúde da Família para Equipe Saúde de Família Ribeirinha	01	2020181
Transformação (Adequação à Portaria nº 837, de 09/05/2014)	-	-
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	04	Unidade 01 : 7858450 Unidade 02 : 7858469 Unidade 03 : 2020181 Unidade 04 : 6560458
Embarcação	03	2020181

Microscopista	02	2020181
Agente Comunitário de Saúde	09	2020181
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	01	2020181
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	01	2020181
Profissional de nível superior	03	2020181

I. Identificação das equipes:

Nome da equipe	PADARIA-RURAL
Código do INE	0001640569
Código do INE de Saúde bucal	0002510073
Código do CNES da UBS ou UBSF	2020181
Número de pessoas atendidas pela equipe	777
Número de comunidades atendidas pela equipe	09
Número de famílias atendidas pela equipe	241

II. Rios e comunidades atendidas:

INE	Nome da Comunidade	Localização	Rio	Nº de Pessoas atendidas	Nº de Famílias
0001640569	Padaria	Percorrerá o Rio Jari, saindo do Porto da cidade de Laranjal do Jari e terá como ponto fixo a comunidade da Padaria.	Rio Jari	178	59
0001640569	Cachoeira	Percorrerá o Rio Jari e terá como ponto fixo a Vila da Cachoeira	Rio Jari	60	19
0001640569	Quilombo São José	Percorrerá o Rio Jari e terá como ponto fixo o Quilombo do São José	Rio Jari	51	13
0001640569	São Francisco do Iratapuru	Percorrerá o Rio Jari e terá como ponto fixo a comunidade de São Francisco do Iratapuru	Rio Jari	125	41
0001640569	Funil (Região dos castanhaias)	Percorrerá o Rio Iratapuru e terá como ponto fixo a Vila do Funil	Rio Iratapuru	80	28
0001640569	Conceição do Muriacá	Percorrerá o Rio Muriacá e terá como ponto fixo a Vila do Muriacá	Rio Muriacá	148	53
0001640569	Aturiá	Percorrerá o Rio Muriacá e terá como ponto fixo a Comunidade do Aturiá	Rio Muriacá	70	11
0001640569	Terra Vermelha	Percorrerá o Rio Muriacá e terá como ponto fixo a Vila do Terra Vermelha	Rio Muriacá	27	07
0001640569	Formigueiro	Percorrerá o Rio Muriacá e terá como ponto fixo a Comunidade do Formigueiro	Rio Muriacá	38	10

III. Logística:**a) Unidades de apoio (ou satélites) para atendimento descentralizado:**

Justificativa:	Tendo em vista a solicitação de mudança de modalidade de equipe de ESF para e-SFR, os quatro pontos de apoio servirão como base de atendimentos para a e-SFR ampliada, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, para que assim, possam atender toda a demanda da região ribeirinha, implementando as ações de Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de saúde, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, ofertando um serviço de forma descentralizada, regionalizada, com tecnologia e informação, no sentido de buscar a construção da integralidade, equidade e atenção humanizada da saúde, que atenda de forma abrangente a população ribeirinha.				
Nome da Unidade de Apoio	INEP/CNES	Nome da comunidade	Localização da unidade apoio	Rio	Nº de pessoas atendidas
Posto de Saúde-(-Comunidade São Francisco Iratapuru)	7858450	São Francisco do Iratapuru/Funil	Comunidade São Francisco Iratapuru	Rio Iratapuru	205
Posto de Saúde-(Comunidade Cachoeira)	7858469	Cachoeira/São José	Comunidade Cachoeira	Rio Jari	108
UBS Vila da Padaria	2020181	Padaria	Vila da Padaria	Rio Jari	178

UBS Comunidade Conceição do Muriacá	6560458	Muriacá/Terra vermelha/Aturiá/ Formigueiro	Comunidade Conceição do Muriacá	Rio Muriacá	283
-------------------------------------	---------	--	---------------------------------	-------------	-----

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	As embarcações servirão de apoio para o deslocamento da e-SFR ampliada, devido as distâncias geográficas entre a sede do município, Unidades de apoio e comunidades. Em se tratando de uma região geográfica de dimensões continentais com uma população que se estabelece ao longo de centenas de rios, na maioria das vezes necessitam de embarcações para atender a comunidade, que levando em consideração as peculiaridades amazônicas temos vastas extensões territoriais com acesso somente por via fluvial, o que nos demandam toda uma logística para implementarmos as ações de promoção e prevenção à saúde, os atendimentos das equipes em campanhas de vacina.				
Nome da Embarcação	Nome da comunidade	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Rio	Nº de pessoas atendidas	
Embarcação 01 CNES: 2020181	São Francisco do Iratapuru	Rio Jari/ Iratapuru /Muriacá	Rio Iratapuru	205	
Embarcação 02 CNES: 2020181	Conceição do Muriacá	Rio Jari/ Iratapuru /Muriacá	Rio Muriacá	283	
Embarcação 03 CNES: 2020181	Padaria	Rio Jari/ Iratapuru /Muriacá	Rio Jari	286	

IV. Equipe ampliada:

Justificativa:	Solicita-se equipe ampliada com o objetivo de qualificar a assistência prestada a população ribeirinha, garantindo resolutividade e acesso na atenção primária em saúde, localizadas em área endêmica para malária e infestação de morcegos, doenças de chagas, entre outras doenças tropicais, apresentando vulnerabilidade social e ausência dos serviços básicos da atenção primária em saúde, ofertado pela rede de atenção à saúde do município, necessitando assim de ampliação de profissionais extras, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº. 837, de 11 de maio de 2014 e a Portaria de consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXII.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Microscopistas	02	Coleta de lâminas e preenchimento do formulário do SIVEP-Malária, realizar o diagnóstico de hemoparasitas(Malária, MicroFilaria, Tripanossoma Cruzi e Leishmaniose; realizar o tratamento de malária de acordo com o manual de terapêutica; encaminhar à Atenção Básica os casos de outros holoparasitos encontrados no exame e enviar produções do SIVEP(semanalmente e mensalmente).	09 Comunidades	777
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	01	Realização de triagem de enfermagem; Participação das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação.	09 Comunidades	777
Técnico em Saúde Bucal	01	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião- dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;	09 Comunidades	777

Enfermeiro	01	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas à equipe e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever Medicamentos conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem e ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e	09 comunidades	777
------------	----	--	-------------------	-----

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 104336

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 015/25 - CIB/AP

MACAPÁ, 19 DE MAIO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2025.

Considerando a Nota Técnica nº 24/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS, que estabelece diretrizes para a utilização de doses remanescentes da vacina dengue (atenuada) com validade próxima;

Considerando a necessidade de otimizar o uso de doses da vacina dengue (atenuada) com prazos curtos de validade, evitando perdas de imunobiológicos;

Resolve:

Homologar a Resolução Conjunta nº 01/14.05.2025 - do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amapá - COSEMS/AP e Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá - SVS/AP.

Art. 1º - Os municípios do Estado do Amapá ficam autorizados a implementar a estratégia temporária de uso das doses remanescentes da vacina dengue (atenuada), conforme diretrizes da Nota Técnica nº 24/2025, observando-se:

I. Para vacinas com validade de até dois meses: Redirecionamento a municípios ainda não contemplados e Ampliação da faixa etária para pessoas de 6 a 16 anos

de idade.

II. Para vacinas com validade de até um mês: Ampliação da faixa etária de vacinação para 4 a 59 anos, 11 meses e 29 dias, conforme especificado na bula e disponibilidade local.

Art. 2º - Os municípios deverão informar à SVS/AP e ao DPNI/SVSA/MS a adoção da estratégia temporária, assegurando o envio de dados para planejamento da segunda dose.

Art. 3º - Todas as aplicações deverão ser registradas na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), para fins de monitoramento da cobertura vacinal e efetividade da ação.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, não sendo necessária nova deliberação para cada município que adotar a estratégia, desde que respeitado o disposto na mesma.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 104337

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 0031/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo

Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de realização do **I - Curso de Utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO)**, para servidores da segurança pública objetivando a capacitação técnica e jurídica dos agentes quanto ao uso adequado desses equipamentos, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe de planejamento visando à elaboração dos documentos relativos à realização do **I - Curso de Utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO)**, para servidores da segurança pública:

I. LEANDRO CAMPELO - CAP QOPMC - CPP/SEJUSP/AP;

II. AYMÊE THAÍS DOS SANTOS DE MELO - SD QPPMC - CPP/SEJUSP/AP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 104380

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 107/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2391.0032/2025-GEMA-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA** e **DARCIO FIGUEIREDO OLIVEIRA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE-AP, com o objetivo de realizarem a vistoria in loco para levantamento de coordenadas geográfico dos ramais dos Povos Palikur e Galibi Marworno para iniciar o processo de licenciamento da manutenção dos ramais junto ao IPHAN, no período de 06 à 09/05/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 23 de Maio de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 104320

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: CBAA Asfalto Ltda. **OBJETO:** aquisição de produtos betuminosos (cap 50/70, rr- 2c e cm-30) utilizados nos serviços de pavimentação Asfáltica. **VIGÊNCIA:** 5(cinco) anos, contados a partir da Publicação do Extrato do Termo de Contrato. **VALOR:** R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de Reais). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.00 62.2414;3.3.90.30;0.7.20. **FUNDAMENTO LEGAL:** observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025-SECCOMPRAS/AP e Ata de Registro de Preços nº 016/2025-SECCOMPRAS/AP, constantes nos Processos Prodóc nº 0044.0886.2193.0002/2025 e SIGA nº 00002/SETRAP/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Luiz Gustavo Dias dos Santos - Repres. - CBAA Asfalto Ltda. **ASSINATURA:** 27/05/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá

Secretário/SETRAP

Protocolo 104444

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 049/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.1014.2228.0005/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de **01 a 06 de junho de 2025**, da sede de suas atribuições até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, para participar do **II Encontro de Turismo Responsável e Seminário Internacional sobre a Prevenção da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Turismo** e no **20ª Festival das Cataratas**, que corresponde ao Eixo 03 do Planejamento Interno da SETUR: Fomento, Qualificação, Capacitação dos Serviços Turístico. Ação 01: Cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento para os prestadores de serviços turísticos e Ação 03: Ações de Sensibilização ao enfrentamento e exploração sexual na atividade turística, Eixo 4: Promoção, comercialização e divulgação dos produtos turísticos.

- **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo** - Chefe de Gabinete
- **Ana Lara Ferreira dos Santos** - Coordenadora de Qualificação, Formalização e Fiscalização
- **Sinya Simone Gurgel Juarez** - Analista Jurídico

• **Carlos Giovane da Luz Meguins** - Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá (Cedido)

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 104317

PORTARIA Nº 050/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.1014.2228.0004/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de **26 a 27 de maio de 2025**, da sede de suas atribuições até municípios de Tartarugalzinho e Amapá, para participar da visita técnica como parte da programação do **2º Workshop da Pesca Esportiva**, com o intuito de conhecer experiências locais e levantar potenciais para o turismo de pesca esportiva na região.

• **Henrique de Lemos Bastos** - Gerente do Núcleo de Planejamento e Apoio a Governança

• **Lídia Pantoja Moraes** - Gerente do Núcleo de Análise de Projetos e Eventos Turísticos

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 104341

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 282/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.4129.0056/2025 CIB/AP - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0255/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Ainete Alcantara Rocha Guedes**, Analista de Planejamento e Orçamento, **Cilete Barros dos Santos**, Assistente Social - CIB/AP, **Daniris Pantoja da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento, **Fernanda Sá Sampaio**, Gerente de Apoio o e Monitoramento da Política de

Segurança Alimentar e Nutricional NAMPSAN/SEAS, **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual Cadunico e PBF, **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Técnico em Informática - CETIC/SEAS, **Tatiana Gemaque Rezende**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de **Ferreira Gomes - AP**, no período de **04 a 05 de junho de 2025**, com o objetivo de participarem da 4ª Reunião da Câmara Técnica CIB/AP e da 96ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 1ª Reunião Descentralizada - Exercício 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104263

PORTARIA Nº 283/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0638/2025 GAB - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0256/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete, **Joici Ferreira da Silva Ferreira**, Assessor Técnico Nível III, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Ferreira Gomes- AP**, no dia **05 de junho de 2025**, com o objetivo de participar da 96ª Reunião Ordinária da CIB/AP E 1ª Reunião Descentralizada - Exercício 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104264

PORTARIA Nº 284/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0110/2025 GAB - SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **Karina Letícia Vasconcelos de Moraes**, Gerente Do Núcleo de Vigilância Socioassistencial/NVS/CGSUAS/SEAS para

responder cumulativamente as atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora da CGSUAS/SEAS, durante o impedimento da respectiva titular, **Ester de Jesus Lima**, que estará em viagem para Belo Horizonte no período de 01/06/2025 a 05/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104275

PORTARIA Nº 285/2025 - SEAS

Cria e estabelece as atribuições da Secretaria Adjunta de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional da SEAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere no art. 6º da Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 5269, de 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º: Cria a **Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional - SEASAN**;

Art. 2º Designar a servidora **Karina Alfaia Azevedo**, nomeada pelo Decreto nº 4581 de 09 de abril de 2025, **Secretária Adjunta**, Subsídio 4, para exercer as atribuições concernentes da **Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional**, denominada de **Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional - SEASAN**.

Art. 3º: A Secretaria Adjunta de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional - SEASAN tem como objetivo promover sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, dar acesso a uma alimentação adequada e apoiar a produção, distribuição e consumo de alimentos saudáveis.

Art. 4º: A Secretaria Adjunta de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional - SEASAN compete:

I - Estabelecer diretrizes e normas para a implementação dos programas, projetos e ações de segurança alimentar e nutricional. Por meio de políticas públicas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Fomento Rural, o Programa Cisternas e os equipamentos públicos de segurança alimentar.

II - promover sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, dá acesso a uma alimentação adequada e apoia a produção, a distribuição e o consumo de alimentos saudáveis.

III - promover a inclusão socioeconômica das famílias rurais e a valorização das culturas e dos patrimônios alimentares e sua diversidade também estão no escopo

da secretaria.

IV - Estabelecer os parâmetros para a elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.5º: Constituem, ainda finalidade da Secretaria Adjunta de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional da SEAS:

I- Coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Atuar, em conjunto com os demais órgãos do Estado, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos;

III- Apoiar e criar condições para o funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN em articulação com a CAISAN e o CONSEA;

IV - Gerenciar e fiscalizar os centros de referência de segurança alimentar e nutricional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de abril de 2025.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 27 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104313

PORTARIA Nº 286/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 276/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.416 de 26 de maio de 2025.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104314

PORTARIA Nº 287/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3094.0025/2025 CGFEAS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0257/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Thiago Ferraz Almeida**, Coordenador do Fundo Estadual - CGFEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Ferreira Gomes- AP**, no dia **05 de junho de 2025**, com o objetivo de participar da 96ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 1ª Reunião Descentralizada.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104400

PORTARIA Nº 288/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.4129.0057/2025 CIB/AP - SEAS** e **Processo nº 0051.1338.2653.0258/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Secretário-Executivo/ Comissão Intergestora Bipartite, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Ferreira Gomes- AP**, no período de **04 a 05 de junho de 2025**, com o objetivo de participar da 4ª Reunião da Câmara Técnica CIB/AP e da 96ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 1ª Reunião Descentralizada - Exercício 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104447

Secretaria de Políticas para Mulheres

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
N. 0005/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

Ofício nº: 180102.0077.1487.0004/2025 NAF - SEPM

Devedor: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno por intermédio a Secretaria de Políticas para Mulheres - SEPM.

Credor: Antônio Bruno de Souza Nunes .

Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante de 4.666,70 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), referente aos pagamentos pendentes do contrato nº 002/2021 - SEPM

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentaria própria do órgão classificado como programa: **Gerenciamento Administrativo do eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora.**

Ação: Manutenção administrativa - SEPM **Código:** 1.14.122.0006.2024 **Natureza de Despesas:** 339036 - Outros a serviços de terceiros pessoa física.
Fonte: 500

Nota de Empenho nº: 2025NE0026, datada 23/04/2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 27 de maio de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 104310

Secretaria de Governo e
Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 23/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, GAB-SEGOV

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Agente de Contratação:

1. Macione Viana De Almeida
2. Valdenora Andrade de Oliveira

Art. 2º. Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21, assim designado pela autoridade competente, para:

- I -Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Equipe de Apoio:

1. Daniel Ferreira Machado
2. Daniela Góes de Oliveira
3. Kelly Cristiane Araújo Freire

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 maio de 2025.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 5288/2025

Protocolo 104446

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 115/2025-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO CIRCULARNº060101.0079.0247.0072/2025CASA-CIVIL - CASA CIVIL** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0427/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca; **FABIO DOS SANTOS BAIA**, motorista/Gabinete; **FELIPE DE SOUZA DIAS**, Chefe da Unidade de Pessoal; **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível I; **JARLIAN RUAN NOGUEIRA GATO**, Assessor Técnico Nível I; **JONI MIRA RABELO**, Coordenador Administrativo e Financeiro; **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura; e **KAROLAY COSTA DE SOUSA**, Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, que viajaram sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de acompanharem a Comitativa Institucional do Governo do Estado do Amapá no referido município, no período de 22 a 25 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 27 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 104299

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 032/2025-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0130/2023, de 10 de janeiro de 2023 e, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Dispõe sobre a constituição da **Comissão Gestora no âmbito da SEMIN** para acompanhamento e execução do **Acordo de Cooperação Técnica** firmado entre a **Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN e a Federação das Cooperativas de Mineração e Garimpeiros do Estado do Amapá - FECOOMI**, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o **Acordo de Cooperação Técnica (ACT)** firmado entre a Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN e a Federação das Cooperativas de Mineração e Garimpeiros do Estado do Amapá - FECOOMI, com vistas ao fortalecimento da atividade mineral no Estado do Amapá, através da implantação de políticas públicas que visem a sustentabilidade da mineração, com viabilidade econômica, governança corporativa, aliando boas práticas operacionais, com segurança e higiene ocupacional e responsabilidade social e ambiental.

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a gestão, o acompanhamento e a execução das atividades pactuadas no âmbito do referido ACT.

CONSIDERANDO a importância de garantir o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis e o amplo acesso às políticas públicas por meio da cooperação interinstitucional.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Gestora do **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025-SEMIN/FECOOMI**, responsável pela coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das ações previstas no ACT.

Art. 2º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores da SEMIN:

* **Romero dos Santos Silva** - Coordenador de Extensão da Mineração, que atuará como **Coordenador**;

* **Carla Montenegro Alcantara de Souza Lopes** - Coordenadora de Desenvolvimento do Setor Mineral - **Membro**;

* **Caio Fabio Silveira Sousa** - Gerente de Núcleo de Extensão da Mineração - **Membro**;

* **Gilda Santana da Silva** - Gerente de Núcleo de Apoio Técnico ao Minerador - **Membro**.

§1º. O membro designado como Coordenador terá a atribuição de organizar as reuniões, distribuir tarefas e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

§2º. Poderão ser convidados, a critério da Comissão, representantes de outras instituições parceiras, quando necessário, para colaborar com os trabalhos da Comissão.

§3º. A composição da Comissão poderá ser alterada por ato do Secretário de Estado da SEMIN, mediante justificativa formal da coordenação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do ACT.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 27 de maio de 2025

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 104295

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025-SEMIN/FECOOMI

II - PARTES DA AÇÃO DO ACORDO:

SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e **FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE MINERAÇÃO E GARIMPEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ**.

III - OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto o fortalecimento da atividade mineral no Estado do Amapá, através da implantação de políticas públicas que visem a sustentabilidade da mineração, com viabilidade econômica, governança corporativa, aliando boas práticas operacionais, com segurança e higiene ocupacional e responsabilidade social e ambiental.

IV - VIGÊNCIA:

O presente Acordo terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses.

V - RECURSOS FINANCEIROS:

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implica compromisso financeiro ou transferência de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal/1988; Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Estadual nº 2.333/2018 e Decreto nº 4909, de 23 de abril de 2025 e suas alterações.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 104294

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 362/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0044/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de participar da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL**, no período 25 a 27 de maio de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 104338

PORTARIA Nº 363/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0045/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, Gerente Geral de Articulação Institucional, Código CDS-3, **SIMONE MARIA DE JESUS**, Gerente de Núcleo - Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva/SECULT e **CARLA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS** Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural/SECULT, Código CDS-1, da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de Brasília - Distrito Federal, com o objetivo de participar da 10ª Edição do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (X FNTU), no período 02 a 06 de junho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 104345

PORTARIA Nº 364/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0963.2361.0001/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 008/2025**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT e a EMPRESA BURITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário visando atender as necessidades do Museu Histórico Joaquin Caetano da Silva, Museu de Arqueologia e Etnologia - MAE, Museu da Imagem e do Som - MIS, Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC e sede da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT.

Gestor do Contrato: DANILO SILVA DE SOUZA - Gerente de Núcleo de Comunicação e Logística
Fiscal do Contrato: RAMON CARDOSO DA ROCHA - Chefe de Unidade de Logística de transporte

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 104347

EXTRATO

Espécie: Contrato nº 008/2025, Processo Administrativo nº 0054.0963.2361.0001/2025 - URDD/SECULT. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **CONTRATADA:** EMPRESA BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 34.251.735/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2023 - CLC/PGE, e Ata de Registro de Preços nº 017/2024 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constantes nos processo administrativo SIGA nº 00029/PGE/2023. **DO OBJETO:** Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades do Museu Histórico Joaquin Caetano da Silva, Museu de Arqueologia e Etnologia - MAE, Museu da Imagem e

do Som - MIS, Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC e sede da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT. **DO VALOR:** O valor estimado para esta contratação será de R\$ 954.228,88 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380101 SECULT Programa de Trabalho: 13.391.0059.2349: (Promover a Requalificação da Infraestrutura do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 44.90.52 - (Equipamentos e Materiais Permanentes); Fonte de Recurso: 500 - (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Nota de Empenho nº 2025NE00272 de 22/05/2025. **DA VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (dose) meses, contados da data de assinatura, com início em 23/05/2025 e encerramento em 23/05/2026, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura /SECULT a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Augusto Ricardo Barreto de Araújo - Empresa BURITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Macapá/AP, 23 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 104287

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 403/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0149/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "GRUPO QUILOMBOLA DE MARABAIXO DO MARUANUM NOVA GERAÇÃO, na programação de "ENCERRAMENTO DO 2º WORKSHOP DE PESCA ESPORTIVA DO AMAPÁ", que será realizada no dia 30 de maio de 2025, às 09h00, no Auditório Macapá no SEBRAE-AP - Laguinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 de maio a 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de maio de

2025.

Macapá/AP, 27 de maio de 2025.

Protocolo 104351

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
374/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0125/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a **Sra. ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo **Sr. JOSIMAR FERREIRA TRINDADE**.
OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração “HANNA PAULINO, PRETOGONISTA E MC DEEH”, na programação do **FESTIVAL AFROESTIMA**, a ser realizado no período de 29 à 31 de maio de 2025 na **SEDE DA UNA**.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Fonte: 500; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 27 de maio a 27 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 2 de maio de 2025.

Macapá/AP, 27 de maio de 2025.

Protocolo 104391

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
375/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0125/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.
PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO
OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com a atração “ESCOLA DE SANBA BOÊMIOS DO LAGUINHO”, na programação do **FESTIVAL AFROESTIMA**, a ser realizado no período de 29 à 31 de maio de 2025 na **SEDE DA UNA**.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 27 de maio a 27 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2025.

Macapá/AP, 27 de abril de 2025.

Protocolo 104395

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
376/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0125/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**
PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pelo **Sr. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.
OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “KASHS ALVES”, na programação **FESTIVAL AFROESTIMA**, a ser realizado no período de 29 à 31 de maio de 2025 na **SEDE UNA**.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 27 de maio de 2025 a 27 de a junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2025.

Macapá/AP, 27 de maio de 2025.

Protocolo 104397

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
377/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0125/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.
OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação

Cultural “ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁZES DA FAVELA - DICA CONGÓ”, na programação “FESTIVAL AFRO ESTIMA” a ser realizado no período de 29 a 31 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de maio de 2025.

Macapá/AP, 27 de maio de 2025.

Protocolo 104401

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 401/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0332.2292.0148/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP, representado pelo Sr. **RÔMULO DOS PASSOS MOTA**.

OBJETO: Execução da Atracção Cultural “BBOY EMINEM”, na programação “PROJETO BATALHA NO MARABAIXO”, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, 15h LOCAL: PRAÇA DO BAIRRO MARABAIXO III.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de maio de 2025.

Macapá/AP, 26 de maio de 2025.

Protocolo 104460

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 402/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0757.2361.0148/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício a Sra **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, neste ato representado pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BBOY MEIO QUILO”, na programação do “PROJETO BATALHA NO MARABAIXO”, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, 15h LOCAL: PRAÇA DO BAIRRO MARABAIXO III.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de maio de 2025.

Macapá/AP, 26 de maio de 2025.

Protocolo 104461

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

8ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO 11 - Cronograma que passam a ser considerados conforme a seguinte redação:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro 2024
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até o dia 20 de novembro 2024
3.	Período de Inscrição	21/11/24 a 28 /02 de 2025
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	Até 25/05/2025
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação	27/05/2025
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	28 a 30/05/2025
7.	Contrarrazão (se necessário)	01 e 02/06/2025
8.	Análise dos recursos	03 a 05/06/2025
9.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	06/06/2025
10.	Entrega dos Documentos de Habilitação	07 a 09/06/2025
11.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	10 e 11/06/2025
12.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	11/06/2025
13.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	13 a 17/06/2025
14.	Contrarrazão (se necessário)	17 e 18/06/2025
15.	Análise dos recursos	18 a 20/06/2025
16.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	21/06/2025
17.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	21 a 23/06/2025
18.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	até 30 de junho de 2025
19.	Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento do recurso
20.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Macapá – AP, 26 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 1985/2025





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

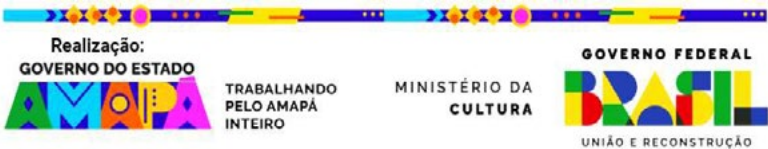
8ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO 11 - Cronograma que passam a ser considerados conforme a seguinte redação:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro 2024
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até o dia 20 de novembro 2024
3.	Período de Inscrição	21/11/24 a 28 /02 de 2025
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	Até 25/05/2025
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação	09/06/2025
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	10 a 12/06/2025
7.	Contrarrazão (se necessário)	13 e 16/06/2025
8.	Análise dos recursos	17 a 23/06/2025
9.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	24/06/2025
10.	Entrega dos Documentos de Habilitação	25 a 30/06/2025
11.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	01 e 02/07/2025
12.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	03/07/2025
13.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	04 a 08/07/2025
14.	Contrarrazão (se necessário)	09 e 10/07/2025
15.	Análise dos recursos	11 a 16/07/2025
16.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	17/07/2025
17.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	18 a 22/07/2025
18.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	até 30 de julho de 2025
19.	Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento do recurso
20.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Macapá – AP, 26 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 1985/2025





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

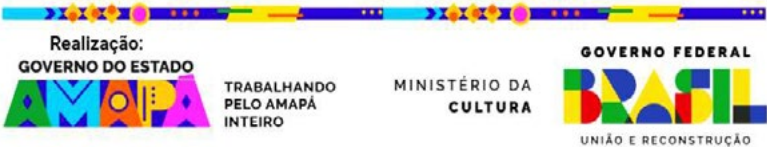
8ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO 11 - Cronograma que passam a ser considerados conforme a seguinte redação:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro 2024
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até o dia 20 de novembro 2024
3.	Período de Inscrição	21/11/24 a 28 /02 de 2025
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	Até 25/05/2025
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação	09/06/2025
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	10 a 12/06/2025
7.	Contrarrazão (se necessário)	13 e 16/06/2025
8.	Análise dos recursos	17 a 23/06/2025
9.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	24/06/2025
10.	Entrega dos Documentos de Habilitação	25 a 30/06/2025
11.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	01 e 02/07/2025
12.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	03/07/2025
13.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	04 a 08/07/2025
14.	Contrarrazão (se necessário)	09 e 10/07/2025
15.	Análise dos recursos	11 a 16/07/2025
16.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	17/07/2025
17.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	18 a 22/07/2025
18.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	até 30 de julho de 2025
19.	Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento do recurso
20.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Macapá – AP, 26 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 1985/2025



SECRETARIA DE
CULTURA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

8ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO 11 - Cronograma que passam a ser considerados conforme a seguinte redação:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro 2024
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até o dia 20 de novembro 2024
3.	Período de Inscrição	21/11/24 a 28/02 de 2025
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	Até 25/05/2025
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação	09/06/2025
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	10 a 12/06/2025
7.	Contrarrazão (se necessário)	13 e 16/06/2025
8.	Análise dos recursos	17 a 23/06/2025
9.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	24/06/2025
10.	Entrega dos Documentos de Habilitação	25 a 30/06/2025
11.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	01 e 02/07/2025
12.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	03/07/2025
13.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	04 a 08/07/2025
14.	Contrarrazão (se necessário)	09 e 10/07/2025
15.	Análise dos recursos	11 a 16/07/2025
16.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	17/07/2025
17.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	18 a 22/07/2025
18.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	até 30 de julho de 2025
19.	Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento do recurso
20.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Macapá – AP, 26 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 1985/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

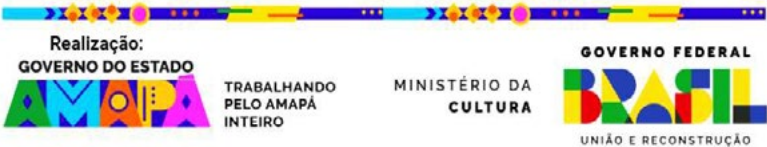
8ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO 11 - Cronograma que passam a ser considerados conforme a seguinte redação:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro 2024
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até o dia 20 de novembro 2024
3.	Período de Inscrição	21/11/24 a 28 /02 de 2025
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	Até 25/05/2025
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação	09/06/2025
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	10 a 12/06/2025
7.	Contrarrazão (se necessário)	13 e 16/06/2025
8.	Análise dos recursos	17 a 23/06/2025
9.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	24/06/2025
10.	Entrega dos Documentos de Habilitação	25 a 30/06/2025
11.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	01 e 02/07/2025
12.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	03/07/2025
13.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	04 a 08/07/2025
14.	Contrarrazão (se necessário)	09 e 10/07/2025
15.	Análise dos recursos	11 a 16/07/2025
16.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	17/07/2025
17.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	18 a 22/07/2025
18.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	até 30 de julho de 2025
19.	Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento do recurso
20.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Macapá – AP, 26 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 1985/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - PNAB/SECULT/AP
RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada neste ato pela sua Secretária, torna público o resultado preliminar do Edital nº 006/2024 - PNAB/SECULT/AP - Pontos e Pontões de Cultura, que visa o desenvolvimento da “REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	PONTO DE CULTURA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	AV 1	AV 2	NOTA	STATUS	CÁLCULO
1	mc-1921912106	PONTO DE CULTURA	PONTO DE CULTURA ESPAÇO CANGAPÉ	WASHINGTON SILVA	MACAPÁ	Macrorregião 1	89	100	94,3	SELECIONADO	Pontuação Final por Avaliador = [(Pontuação no Bloco 1 + Pontuação no Bloco 2) ÷ 2] + Pontuação Bloco 3. AV1+2AV2/2 = NOTA, AS NOTAS DETALHADAS DE CADA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO OS PARECERES DOS AVALIADORES PODEM SER CONSULTADOS ATRAVÉS DO SEU LOGIN NO https://mapacultura.al.ap.gov.br/ , no menu Minhas Inscrições/ enviadas/ Acompanhar.
2	mc-289434562	PONTO DE CULTURA	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - ICBA	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA	MACAPÁ	Macrorregião 1	96	92	93,9	SELECIONADO	
3	mc-1812425058	PONTO DE CULTURA	ASSOCIACAO CULTURAL SÃO TOME	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO TOMÉ E PONTO DE CULTURA SAIRÉ DO CARVÃO	MAZAGÃO	Macrorregião 1	98	92	94,8	SELECIONADO	
4	mc-2077499482	PONTO DE CULTURA	A.C. LINGUA SOLTA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	SANTANA	Macrorregião 1	100	85	92,0	SELECIONADO	
5	mc-423240048	PONTO DE CULTURA	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SANTANA DE MÃOS DADAS	KATIANE	SANTANA	Macrorregião 1	91	92	91,3	SELECIONADO	
6	mc-1459103695	PONTO DE CULTURA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ MASTER MÁXIMA CREW	PONTO DE CULTURA MASTER MÁXIMA CREW	SANTANA	Macrorregião 1	97	81	89,2	SELECIONADO	
7	mc-1384347153	PONTO DE CULTURA	CENTRO DE CULTURA E EDUCACAO MARACÁ	CENTRO CULTURAL MARACÁ	MACAPÁ	Macrorregião 1	96	82	89,0	SELECIONADO	
8	mc-418863880	PONTO DE CULTURA	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES JUNINAS E FOLCLÓRICAS DO AMAPÁ - FEJUFAP	DIONEI FURTADO	MACAPÁ	Macrorregião 1	94	76	84,8	SELECIONADO	
9	mc-1081164605	PONTO DE CULTURA	MOVIMENTO CULTURAL PERFIL DO SAMBA	MARCELO COIMBRA	MACAPÁ	Macrorregião 1	84	79	81,4	SELECIONADO	
10	mc-1873616709	PONTO DE CULTURA	GRUPO TEATRAL MARCO ZERO/ ESTALEIRO CULTURAL	PONTO DE CULTURA ESTALEIRO CULTURAL	MACAPÁ	Macrorregião 1	63	96	79,3	SELECIONADO	
11	mc-667370457	PONTO DE CULTURA	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA	MACAPÁ	Macrorregião 1	96	49	72,3	SELECIONADO	
12	mc-10690711	PONTO DE CULTURA	IGBA ASE DAN OMI ILU/ASSOCIACAO CULTURAL ESTRELA GUIA - ACEG	SEBASTIANA WANDERLÉIA FREITAS RODRIGUES	MAZAGÃO	Macrorregião 1	60	86	72,9	SELECIONADO	
13	mc-1652582708	PONTO DE CULTURA	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC	ACAC	SANTANA	Macrorregião 1	87	52	69,3	SELECIONADO	
14	mc-806445042	PONTO DE CULTURA	ESPAÇO CULTURAL GUERREIROS WAYANA	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ	MACAPÁ	Macrorregião 1	66	68	66,8	SELECIONADO	
15	mc-1689918798	PONTO DE CULTURA	ASSOCIAÇÃO INDIGENA WAIÃPI	ASSOCIAÇÃO INDIGENA WAIÃPI	PEDRA BRANCA	Macrorregião 2	92	93	92,5	SELECIONADO	
16	mc-1748900557	PONTO DE CULTURA	ASSOCIACAO DE MULHERES E ARTESAO DE TARTARUGALZINHO - AMAT	KATIANE	TARTARUG ALZINHO	Macrorregião 3	95	85	90,2	SELECIONADO	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - PNAB/SECULT/AP
RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE SELEÇÃO

17	mc-1542680140	PONTO DE CULTURA	INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURA, SOCIAL E SERVICOS SORRISO CRISTALINO	AGÊNCIA BEIRA RIO	ARANJAL DO JARI	Macrorregião 4	98	88	93,0	SELECIONADO
18	mc-1805670471	PONTO DE CULTURA	Associação de Promoção da Educação e Cidadania	VERAMONI	ARANJAL DO JARI	Macrorregião 4	84	84	84,0	SELECIONADO
19	mc-874397317	PONTO DE CULTURA	ASSOCIACAO CULTURAL ARTE CAPOEIRA DE VITORIA DO JARI	JOSÉ ADENILSO MESCES DIAS	VITÓRIA DO JARI	Macrorregião 4	76	83	79,3	SELECIONADO
20	mc-1201961440	PONTO DE CULTURA	ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA LEGAL	OZÉIAS DE ARAÚJO COUTINHO	ARANJAL DO JARI	Macrorregião 4	80	52	65,6	SELECIONADO
21	mc-1299013832	PONTO DE CULTURA	INSTITUTO BRASILEIRO CULTURAL E SOCIOEDUCATIVO - IBC	INSTITUTO BRASILEIRO CULTURAL E SOCIOEDUCATIVO - IBC	ARANJAL DO JARI	Macrorregião 4	74	51	62,3	SELECIONADO
22	mc-1299013832	PONTO DE CULTURA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL	SANTANA	Macrorregião 1	72	52	61,9	PRÉ-CERTIFICADO
23	mc-723481721	PONTO DE CULTURA	SIMPLES IDEIAS - OFICINA DE PROJETOS	OLYMPIAH MODESTO	MACAPÁ	Macrorregião 1	56	59	57,6	PRÉ-CERTIFICADO
24	mc-2121605225	PONTO DE CULTURA	SISTEMA CULTURAL BEIJO (Sucedanae da Associação Cultural Bloco C. Beijo)	AGÊNCIA BEIRA RIO	MACAPÁ	Macrorregião 1	60	51	55,5	PRÉ-CERTIFICADO
25	mc-1950167703	PONTO DE CULTURA	SHALOM MACAPÁ	JOSINÉLIO SANTOS SOUZA	MACAPÁ	Macrorregião 1	46	59	52,6	NÃO-CERTIFICADO
26	mc-1161058230	PONTO DE CULTURA	SUMANO INSTITUTO CULTURAL	SUMANO INSTITUTO CULTURAL	SANTANA	Macrorregião 1	0	60	29,9	NÃO-CERTIFICADO
27	mc-1760101028	PONTO DE CULTURA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PARAFOCLÓRICA SENSÇÃO JUNINA	WAL AMORIM	TARTARUG ALZINHO	Macrorregião 3	0	50	25,0	NÃO-CERTIFICADO
28	mc-580143309	PONTO DE CULTURA	INSTITUTO AFRO-DESCENDENTE - MOCAMBO - PONTO DE CULTURA GIRA RODA GINGA ZUMBI	PEDRO PAULO DA CUNHA CARVALHO	MACAPÁ	Macrorregião 1	0	0	0,0	NÃO-CERTIFICADO
29	mc-376770377	PONTO DE CULTURA	COLETIVO GALERIA SAMAÚMA	WAGNER RIBEIRO / A 2 P PRODUcoes LTDA	MACAPÁ	Macrorregião 1	0	0	0,0	NÃO-CERTIFICADO
ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	PONTÃO DE CULTURA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	AV 1	AV 2	NOTA	STATUS
1	mc-1436157286	PONTÃO DE CULTURA	Pontão de Cultura Rede Foliar	ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE FOLCLORE E CULTURA POPUL	MACAPÁ	Macrorregião 1	104	102	102,8	SELECIONADO
2	mc-500258758	PONTÃO DE CULTURA	Pontão de Cultura Equinócio	AGÊNCIA BEIRA RIO	MACAPÁ	Macrorregião 1	88	89	88,5	PRÉ-CERTIFICADO
3	mc-1365077653	PONTÃO DE CULTURA	Pontão de Cultura Amanhecer Amazônida	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL	SANTANA	Macrorregião 1	100	71	85,5	PRÉ-CERTIFICADO
4	mc-38031658	PONTÃO DE CULTURA	PONTÃO DE CULTURA OCA PRODUÇÕES	INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL HEMISFÉRIO	MACAPÁ	Macrorregião 1	23	13	17,5	NÃO-CERTIFICADO

MACAPÁ - AP, 26 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 1985/2025



Agência Amapá**PORTARIA Nº 048/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1114.0001/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor (a) e Fiscal do CONTRATO N.º 004/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ.

- GESTOR (A):

NANCY NAZARE DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV/DGE - matrícula Nº 0976138-1-01.

- FISCAL

Luiz Fernando Chaves de Souza - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimento e Logística - matrícula nº 0986816-0-01, Fiscal Titular;

Rosalvo de Melo Bittencourt Filho - Gerente Setorial de Articulação Institucional - Matrícula nº 065720-4-03, Fiscal Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 104292

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025 - SIAC**

CONTRATADA EMPRESA CENTER KENNEDY
COMÉRCIO LTDA

O valor da aquisição é de R\$323.270,00(trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato dar-se-á por meio de Dispensa de

licitação em observância as disposições contidas na forma do disposto no art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e Processo SIGA nº 00003/SIAC/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS PARA DECORAÇÃO, para equipar as salas de amamentação e fraldário conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O Prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início na data de publicação no Diário Oficial, respeitando o limite previsto na Lei nº 14.133/2021 para aquisições fundamentadas no art. 75, VIII.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1 Para aquisição de materiais permanentes, o recurso está previsto no Programade Trabalho 1131030412200542144- REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPER FÁCIL, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes.

14.1.2 Para aquisição de materiais de consumo, o recurso está previsto no Programa de Trabalho 1131030412200542144- REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPER FÁCIL, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Materiais de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Amapá, para dirimir os litígios que de correrem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 104262

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 063-2025-ESAP/AP, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 1808/2025, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALDEMIR FURTADO FRANCA**, Matrícula nº 0994139-8-01, para acumular as funções de Gestor e Fiscal Administrativo como titular, firmado entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e a empresa LL FENIX LTDA, cujo objeto é Aquisição de centrais de ar de 60.000 BTUS.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;

II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;

III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;

IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos comprobatórios pertinentes, se necessário;

V - Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;

VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;

VIII - Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

Art. 3º Fica garantido ao servidor designado, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 7333/2024 e na Lei nº 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato nº 001/2025-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente

Protocolo 104291

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 173/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0097/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Cézar Augusto Corrêa Delmondes** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Brasília - DF, a fim de participar de reuniões para otimização de demandas do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN em conjunto com órgãos federais e SENAPPEN, no período de 3 a 9 de junho de 2025, conforme ofício nº 330202.0077.0386.0646/2025 GABINETE - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 104339

PORTARIA Nº 174 DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Diretora da Penitenciária Feminina/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 5848 DE 21 DE MAIO DE 2025; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0615.0748/2025 COPEF - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE PATRICIA MARQUES SERRAO**, matrícula 0084170-6-01, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora da Penitenciária Feminina, durante o impedimento da titular FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXAO, matrícula 0057919-0-01, que se afastará para integrar a equipe responsável pelo recambiamento de internos no estado do Pará para o Amapá, no período de 31 de maio a 03 de junho de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 104429

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0350/2025 - DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o Registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ: 07.707.650/0001-10**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0253/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ: 07.707.650/0001-10, com endereço na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C - 1 Andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.752-901, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/06/2025 a 10/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 104356

PORTARIA Nº 0351/2025- DETRAN/AP, 27 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0059/2025 - COOPER/DETRAN;

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR TORRICHA PEREIRA DE SOUZA, CPF: 929.XXX.XXX-04, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/6747**.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 16/05/2025 a 16/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 104357

PORTARIA Nº 0352/2025- DETRAN/AP, 27 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0060/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR HIDIANE DO ROSARIO OLIVEIRA DOS ANJOS, CPF: 510.XXX.XXX-53, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/03447**.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 06/06/2025 a 06/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 104358

PORTARIA Nº 0353/2025- DETRAN/AP, 27 DE MAIO 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **CLIMAP-CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DO AMAPÁ S/S LTDA**, sob o nome fantasia **CLIMAP**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0055/2025 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **CLIMAP - CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DO AMAPÁ S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 31.316.218/0001-83**, com sede na Av.: Raimundo Alves da Costa, Nº 1383, CEP: 68.900-074 - Bairro: Central, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 26/05/2025 a 26/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 104361

PORTARIA N° 0354/2025- DETRAN/AP, 27 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN n° 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE n° 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0062/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR ÂNGELA BRITO FERREIRA, CPF: 573.XXX.XXX-68, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de n° 10ª/06733**.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 12/06/2025 a 12/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto n° 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 104365

PORTARIA N° 0355/2025 - DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução n° 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o Registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, CNPJ: 17.167.412/0001-13**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.0649.2804.0252/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, CNPJ: 17.167.412/0001-13, com endereço na Avenida Paulista 2150 Andar 17, Bairro Bela Vista, São Paulo/ SP, CEP 01310-300, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 26/05/2025 a 26/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto n° 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 104367

PORTARIA Nº 0356/2025 - DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o Registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO RCI BRASIL S.A - CNPJ: 62.307.848/0001-15**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0248/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO RCI BRASIL S.A - CNPJ: 62.307.848/0001-15, com endereço na Rua Pasteur, nº 463, 1º Andar, Batel, Curitiba/PR, CEP 80250-104, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 11/06/2025 a 11/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 104369

PORTARIA Nº 0357/2025- DETRAN/AP, 27 DE MAIO 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **VALENTE & FARIAS LTDA**, sob o nome fantasia **CLÍNICA SAÚDE & DIAGNÓSTICO**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0054/2025 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECREDENCIAMENTO** da **VALENTE & FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 14.605.558/0001-05**, com sede na Avenida Mendonça Furtado, Nº 2216 - CEP: 68.901-254 - Bairro: Santa Rita, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 30/06/2025 a 30/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 104371

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 073/2025-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25 0201.0077.0546.0022/2025-CDT-IEPA de 26 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, com objetivo de realizar visita técnica na Universidade de São Paulo, com intuito de estreitar parceria com a instituição, no período de 26 a 30/06/2025. Sem Ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 104316

Rádio Difusora de Macapá**RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM
PORTARIA Nº 007/ANO - RDM/GAB**

A DIRETORA PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8936, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, nº 8318, de 27 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO o Termo de Contrato Nº 004/2025, celebrado entre a Rádio Difusora de Macapá - RDM e a empresa DINÂMICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.618.801/0001-79, referente ao Processo SIGA Nº 00001/RDM/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade da designação de fiscais para o acompanhamento da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, garantindo o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas e a defesa do interesse público, conforme Cláusula Oitava, item 8.5 do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Leila do Socorro Ferreira Trindade, Chefe da Unidade Comercial, Matrícula nº 0118046001, lotado na Divisão de Apoio Administrativo, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Nº 004/2025, celebrado com a empresa DINÂMICA ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas da Rádio Difusora de Macapá (RDM).

Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Celso Rabelo dos Santos, a Unidade de Administração, Matrícula nº 0908578-8-01, lotado(a) na Rádio Difusora de Macapá, para atuar como Fiscal Substituto do referido contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Contrato Nº 004/2025:

I - Acompanhar a execução do contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

III - Receber o objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

IV - Observar o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias por parte da contratada em relação aos empregados alocados na execução contratual;

V - Atestar as medições dos serviços e encaminhar as notas fiscais para pagamento, após verificar a conformidade da prestação dos serviços com as especificações contratuais e as quantidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO
Diretora Presidente Rádio Difusora de Macapá - RDM
Decreto nº 8936, de 27 de dezembro de 2024

Protocolo 104344

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Contratante: A RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM, CNPJ nº 01.754.170/0001-24. **Contratada:** DINÂMICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.618.801/0001-79.

Processo SIGA Nº: 00001/RDM/2025. **Dispensa de Licitação nº:** 004/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas da Rádio Difusora

de Macapá (RDM). Os serviços incluem Controlador de Programação (3 postos), Técnico de Sistemas Audiovisuais (3 postos), Sonoplasta (2 postos), Produtor de Rádio e TV (2 postos), Comunicador (4 postos), Motorista (2 postos), Recepcionista (3 postos), Copeira(o) (2 postos) e Auxiliar Administrativo (4 postos), totalizando 25 postos de trabalho.

Valor Mensal Estimado: R\$ 147.267,75 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Valor Total Estimado:** R\$ 1.767.213,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais).

Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, ou, caso ocorra antes, da finalização do procedimento licitatório, o que vier acontecer primeiro, não podendo ser prorrogado.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 090201 - Rádio Difusora de Macapá. Ação: 1092012412200062178 - Manutenção de Serviços Administrativos - RDM. Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 500. Exercício: 2025.

Data da Assinatura: Macapá, 26 de maio de 2025.

Signatários:

Sr^a LILIAN DA SILVA MONTEIRO - Diretora Presidente Rádio Difusora de Macapá - RDM.

Sr. MARCOS ROGERIO GUEDES DOS SANTOS VILHENA - Sócio Administrador Dinâmica Engenharia Ltda.

Protocolo 104342

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 233/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0117/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Técnico em Extensão Rural, **Emeli Araújo Rodrigues** - Técnico em Extensão Rural e **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural que se deslocarão do ESLOC/Oiapoque até os **P.A. Vila Velha do Cassiporé** e **P.A. Igarapé Grande**, zona rural do município de Oiapoque-AP, com o objetivo realizar 3.^a visita técnica individual nas propriedades de agricultoras pleiteantes do Programa ATER Mulher IEP PAR.RUR. PAI.509.23, para prestar ATER nas atividades de Olericultura, Avicultura de postura e Empreendedorismo rural, no período de **28 a 30 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104430

PORTARIA N.º 234/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0118/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **João Carlos Ferreira Vaz** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou da ESLOC/Ferreira Gomes até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de Curso de Capacitação à Plataforma Painel de Fogo (CENSIPAM), nos dias **14 e 15 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104432

PORTARIA N.º 235/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0119/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Coordenador Administrativo Financeiro-COAFI, **Orlando Martins Carvalho** - Responsável pelo Setor de Logística de Transporte e Serviços - LTS, **Wenny Santos da Costa** - Colaboradora Eventual/ FÊNIX e **Marinalva Fernandes de Souza** - Colaboradora Eventual/ FÊNIX, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de prestar apoio operacional, logístico e participar

do Governo em Ação, no período de **21 a 25 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104434

PORTARIA N.º 236/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0120/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Milton Miro Willms** - Extensionista Agropecuário, **Claudemir Sartori Junior** - Colaborador Eventual Administrativo/ E.L. CÔRREALDTA, **Nilda Rodrigues da Silva** - Colaboradora Eventual/ FÊNIX e **Maria José Souza de Souza** - Colaboradora Eventual/ FÊNIX, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de prestar apoio operacional, logístico e participar do Governo em Ação, no período de **21 a 25 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104435

PORTARIA N.º 237/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0121/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, **Gabriela da Silva Belo** - Técnica em Extensão Rural e

Vicente Medeiros Rego - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/LARANJAL DO JARI até a **Comunidade de água Branca do Cajari**, com o objetivo levar projetos para serem assinados pelas pleiteantes do Programa ATER Mulher IEP PAR.RUR.PAI.509.23, nos dias **19 e 20 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104436

PORTARIA N.º 238/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0122/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do Colaborador Eventual **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Auxiliar Administrativo/FÊNIX, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de prestar apoio operacional, logístico e participar do Governo em Ação, no período de **22 a 25 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104437

PORTARIA N.º 239/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0123/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos Colaboradores Eventuais **Rogério Bahia da Silva** - MOTORISTA/E.L. CÔRREA LDTA, **Luan Farias Gomes** - Auxiliar de

Escritório/E.L. CÔRREA LTDA e **Gerdson Macedo de Souza** - Almoxarifado/E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de prestar apoio operacional, logístico e participar do Governo em Ação, no período de **22 a 25 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104438

PORTARIA N.º 240/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0124/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do Colaborador Eventual **Romy William Vaz Santos** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de prestar apoio operacional, logístico e participar do Governo em Ação, no período de **23 a 25 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104439

PORTARIA N.º 241/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0125/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **Homologar** o deslocamento dos servidores **Biratan Costa e Silva** - Motorista e **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram

da Sede Central até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de prestar apoio operacional, logístico e participar do Governo em Ação, no período de **22 a 25 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104440

PORTARIA N.º 242/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0126/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Brenda Fabricia Rodrigues Martel** - Coordenadora do Programa ATER Mulher, **Blênio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário, **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário e o Colaborador Eventual **Sandro Martins Carvalho** - Motorista/E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, no município de Macapá-AP, com o objetivo de auxiliar nas atividades e visitas técnicas referentes ao Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **13 a 16 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104441

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 040 DE 27 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e

seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as servidoras **Maria Cecília Soares da Costa Faro e Glenda Sâmia Amanajás Paes**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de **Brasília/DF**, no período de **02 a 06 de junho de 2025**, com o objetivo de participarem da **10ª Edição do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 104332

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 69/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.0749/2025 DIROT - APTERRAS, datado de 22 de maio de 2025 e Plano de Viagem Nº 13/2025 - CRF / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ORIMAX MONTEIRO CRUZ - ENGENHEIRO FLORESTAL, JAIR PEREIRA DA SILVA - ENGENHEIRO AGRONOMO e JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES - MOTORISTA**, viajaram da cidade de Macapá - Ap até Município de Ferreira Gomes - Gleba Tartarugal Grande, no período de 02/06/2025 a 14/06/2025 com o objetivo de realizar Vistoria Rural em 18 (dezoito) imóveis previamente identificados na gleba Tartarugal Grande no Município de Ferreira Gomes. O veículo foi conduzido pelo servidor José Landri Cunha Nunes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 104319

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 015/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0209/2025 GAB - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, no período de **17/02/2025 a 20/02/2025** com objetivo de **participar de reuniões junto ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP** sobre estratégias institucionais, estabelecimento de parcerias e alinhamento de projetos de cooperação entre as instituições, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 104359

PORTARIA Nº 016/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2415.0003/2025 ASCOM - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **JUCIVALDO DA SILVA SALES** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Porto Grande, no período de **24/02/2025 a 26/02/2025**, a fim de **realizar apoio a oficina de orientação sobre “intoxicação exógena - cuidados e medidas de segurança”**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 104362

PORTARIA Nº 021/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2419.0003/2025 CIEVS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PATRICIA DA SILVA,HILDAÉCIO RIBEIRO DIAS, SOLANGE SACRAMENTO COSTA E IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Porto Grande, no período de 23 a 27 de março de 2025, a fim de **realizar capacitação aos profissionais de saúde da zona rural de Cupixi, visita técnica e orientações sobre intoxicação exógena em virtude do possível risco de contaminação da água por metais pesados**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Março de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 104368

PORTARIA N° 023/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO N° 300203.0077.2289.0302/2025 GAB - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS E CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 11 a 12 de março de 2025, a fim de **participar de reunião com gestores locais para o alinhamento das ações da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS com as necessidades do município**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 104418

EXTRATO DO 1º TERMO DE FOMENTO N° 001/2025 -SVS.

PROCESSO N° 0052.1769.2461.0002/2025
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-IBRASIL.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento através do credenciamento n° 002/2024 SVS/AP, cujo projeto denominado “CUIDAR DA ÁGUA É CUIDAR DA VIDA”, objetivando Realizar campanhas educativas e preventivas sobre a qualidade da água para consumo humano e suas implicações na saúde e na vida cotidiana das populações ribeirinhas em razão do desastre ocorrido

pelo rompimento de barragem no rio Cupixi/Porto Grande, com abordagem por meio de práticas de educação popular e vigilância ambiental comunitária no município de Porto Grande/AP. **Fundamentação Legal:** nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto n° 6.795 de 2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto n° 8.726 de 2016, PARECER JURÍDICO N° 821/2024 PLCC/PGE/AP. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: Ação: 2436, Sub-ação: 001918, Natureza: 33.50.43, Fonte: 500

Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Signatários: **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA**, brasileiro, designado pelo Decreto 1213 de 31 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado n° 8.093 de 31 de janeiro de 2024, pela **contratada: CARLOS AUGUSTO MIRA BARBOSA**

Macapá/AP. 27 de maio de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE - SVS

Protocolo 104298

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA N° 074 DE 26 DE MAIO DE 2025

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n°. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo n° 2025.07.0115P - DIBEF/AMPREV, de 06/03/2025**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **EDILSON NEGREIROS CAMPOS**;
Matrícula: 0033425-1-01; Cargo: Auxiliar Administrativo; CPF n° ***.696.732-**;
Data do Óbito: 20/02/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Assistência Social.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO
07/03/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JAQUELINE RIBEIRO SOARES	Cônjuge	Temporário	33,33%
HENRIQUE SOARES CAMPOS	Filho(a)	Temporário	33,33%
VIVIAN SOARES CAMPOS	Filho(a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, incisos I e IV, alínea 'a'; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, incisos IV e VI, alínea 'b', item 6; art. 31; art. 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 26 de maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 104324

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 082 DE 23 DE MAIO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.07.0196P - DIBEF/AMPREV, de 16/04/2025**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIZETE DA SILVA MACEDO**; Matrícula: 0088412-0-01; Auxiliar de Enfermagem; CPF nº ***.607.082.-**; Data do Óbito: 27/03/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO:
16/04/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
NILSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Cônjuge	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; 26, §6º; 31; 89; 91, §2º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 23 de Maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 104325

PORTARIA Nº 081/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1574.0065/2025 DIM - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimento e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que viajará a serviço, no período 01 a 07 de junho de 2025.

Macapá - AP, 26 de maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 104326

PORTARIA Nº 084/2025- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0134/2025 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Karina Rosana Souza Lima** - Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - DFP/AMPREV, Titular e **Maria Marola Gato da Silva** - Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH/AMPREV, Suplente, para fiscalizarem o Contrato nº 004/2025, assim como futuros aditivos que dele resultarem, referente ao processo nº 2024.186.1202387PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **Control Id Industria, Comercio de Hardware e Serviços de Tecnologia Ltda** que tem como objeto a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de licença anual de software de apuração de ponto eletrônico web com Suporte Técnico em Informática, além da bonificação dos relógios de ponto eletrônico biométrico para Amapá Previdência - AMPREV.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência nos termos das normas que regem a matéria;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 26 de maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 104327

PORTARIA N° 080/2025 - AMPREV

Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1553.0762/2025 PROJUR - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Mauro Dias da Silveira Júnior** - Procurador Jurídico da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 02 a 04 de junho de 2025.

A viagem tem como objetivo de participar do Evento Jurídico "Spotlight Summit 2025: A Revolução do Direito Começa Aqui".

Macapá/AP, 26 de maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 104330

Fundação Tumucumaque

PORTARIA N° 034/2025 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores **Sidney Nunes do Amaral e Waldiney Fernandes Pinto Nery motoristas oficiais da Fapeap** até município de Mazagão - AP, no dia 30 de maio de 2025 com retorno no mesmo dia, para darem apoio de traslado dos pesquisadores, bolsistas no traslado no evento "Circuito de Conhecimento Quilombola Integrativo", a ser realizado na sede da Associação Quilombola, na Comunidade Conceição do Maracá.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 27 de agosto de 2023.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 104350

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA N° 057/2025 - GAB/FSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o **OFÍCIO N° 310201.0077.2611.0062/2025 CASPMA - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá: **ALEX COSTA MIRANDA**, Gerente de Núcleo Pós-medida; **MIRACI DA SILVA FRANÇA DE SOUZA**, Chefe de Unidade Desporto e Lazer; e **JONAS COSTA BRITO**, Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, no período de **28 a 30 de maio de 2025**, para cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 104366

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 012/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **R & R SANTOS LTDA**
CNPJ: 10.857.422/0001-31
Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$9.061,72 (nove mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos), correspondente ao período de janeiro de 2025;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E. nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 104328

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
2º REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 004/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica a republicação do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, que tem por objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas em telecomunicações para fornecer serviços de link de internet e comunicação de dados (L2L) para interligar a rede corporativa do Ministério Público do Estado do Amapá com a internet e entre suas unidades na capital e promotorias localizadas no interior do estado, referente ao processo nº 20.06.0000.0005858/2024-95**. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 28/05/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90004/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 11/06/2025.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 27/05/2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 104457

Prefeitura de Cutias**LEI MUNICIPAL Nº 169 DE 14 DE MAIO DE 2025.**

ALTERA, ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVOS DA MUNICIPAL Nº. 160 DE 04 DE JULHO DE 2024, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JUSCELINO RABELO MOURÃO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Cutias, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cutias, constante da Lei Municipal nº. 160, de 04 de julho de 2024, desmembrando da atual Secretaria Municipal de Cultura prerrogativas vinculadas ao setor turístico municipal.

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 4º Lei Municipal nº. 160, de 04 de julho de 2024 o inciso XV, com a seguinte redação:
Art. 4º ...
XV - Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º Os incisos I, II, IV, IX, XV, XXI e XXII do artigo 27 da Lei Municipal nº. 160, de 04 de julho de 2024, sofrem alteração e passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 27 ...

I - Incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento das atividades culturais, organizando feiras, espetáculos, oficinas, congressos e eventos turísticos e culturais em geral;
II - Conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico do Município de Cutias;

IV - Promover e patrocinar pesquisas nas áreas de cultura;
IX - Promover e patrocinar cursos e pesquisas nas áreas de cultura, história e arte do Município de Cutias;

XV - Requerer fundamentadamente ao Poder Público, a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a vigilância, a conservação, a restauração, a devolução, o uso, o tombamento e/ou a desapropriação de bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, de valor cultural, histórico, artístico ou paisagístico, no âmbito do Município de Cutias;
XXI - Encaminhar ao Chefe do Executivo projetos de incentivos na área da Cultura, consoante a legislação federal, estadual e municipal, se houver;

XXII - Promover a imagem da cidade de Cutias como destino de identidade cultural e de entretenimento;

I - REDAÇÃO ANTERIOR

I - Incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento das atividades turísticas e culturais, organizando feiras, espetáculos, oficinas, congressos e eventos turísticos e culturais em geral;

II - Conservar, administrar e zelar pelo patrimônio turístico, cultural e artístico do Município de Cutias;

IV - Promover e patrocinar pesquisas nas áreas de turismo e cultura;

IX - Promover e patrocinar cursos e pesquisas nas áreas de cultura, história, arte e turismo do Município de Cutias;
XV - Requerer fundamentadamente ao Poder Público, a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a vigilância, a conservação, a restauração, a devolução, o uso, o tombamento e/ou a desapropriação de bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, de valor cultural, histórico, artístico, turístico ou paisagístico, no âmbito do Município de Cutias;

XXI - Encaminhar ao Chefe do Executivo projetos de incentivos na área do Turismo e da Cultura, consoante a legislação federal, estadual e municipal, se houver;

XXII - Promover a imagem da cidade de Cutias como destino turístico, cultural e de entretenimento;

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do artigo 27 da Lei Municipal nº. 160, de 04 de julho de 2024:
I - incisos XVII, XVIII, XX, XXIII e XXIX.

Art. 5º Fica acrescido na Lei Municipal nº. 160, de 04 de julho de 2024 a seguinte seção:

Seção XIV - Secretaria Municipal de Turismo

Art. 6º Fica acrescido na Lei Municipal nº. 160, de 04 de julho de 2024 o seguinte dispositivo:

Art. 30-A Compete a Secretaria Municipal de Turismo:

I - Promover, incentivar e realizar ações na área do turismo;

II - Desenvolver programas de incentivo ao turismo local;

III - Promover a imagem da cidade de Cutias como destino turístico;

IV - Captar eventos e recursos para o desenvolvimento do turismo;
V - Avaliar a qualidade dos serviços e produtos turísticos;
VI - Desenvolver programas de intercâmbio com órgãos nacionais e internacionais;
VII - Celebrar contratos e convênios voltados ao fomento turístico;
VIII - Apoiar e executar eventos, feiras, seminários e ações promocionais voltadas ao turismo;
IX - Outras atividades correlatas.
Art. 30-B Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo:

I - Gabinete do Secretário;
II - Assessoria Técnica;
III - Departamento de Promoção Turística;
IV - Departamento de Eventos e Fomento;
V - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Turístico;
VI - Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 7º Fica acrescido no ANEXO 1 da Lei Municipal nº. 160, de 04 de julho de 2024 os seguintes cargos em comissão
I - 1.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CARGO	CÓDIGO	QTD
Secretário Municipal de Turismo	Subsídio	1
Chefe de Gabinete	CDAS-2	1
Diretor de Departamento	CDAS-2	3
Assessor Técnico	CDAS-3	2
Chefe de Divisão	CDAS-1	1

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cutias-AP, 14 de maio de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Cutias/AP, GABINETE DO PREFEITO.
JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
PREFEITO DE CUTIAS

Protocolo 104157

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio T - 300 B

LUIS FELIPE GRAVINAS, NATHANEL JOSÉ DA SILVA, ANDERSON CRUZ DE SANTANA, ADRIANA VEIGA, ANA PAULA CRUZ, ANA PAULA GUEDES DE SOUZA, ANDERSON DOS SANTOS, ANGÉLICA ASSIS DE JESUS, ANTÔNIA ALVES GONDIM, DANIELE DOS SANTOS PEREIRA, DOVAL FERREIRA SILVA, EDUARDO GABRIEL ALVES DE ASSIS AMANTI, ELISANGELA DA SILVA CARVALHO.

Macapá/AP, 27 de maio de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 104415

LOGISTICA AMBIENTAL LTDA

Torna-se público que requereu junto a SEMA, a Licença de Operação (LO), para Central de Valorização de Resíduos - CVR e complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos (aterro sanitário, triagem, reciclagem e compostagem), localizado na Rodovia AP 010 (Santana-Mazagão), S/N, Ramal da Domestilar no município de Santana-AP.

Protocolo 104334

Solicitação de Certidão de Anuência Municipal para atividade de **EXTRAÇÃO MINERAL - CLASSE II - AREIA**, do requerente **CESAR AUGUSTO SCAPIN**, em área de **49,22 Ha** (Quarenta e nove e vinte e dois hectares) no município de **Itaubal -AP**.

Protocolo 104304

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 494834045. Cód. CRC: 1D6B068
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 27/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

